



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.346

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 5704 a 5706

DECRETOS
Do Governo do Estado

DESPACHOS
Do Governador do Estado

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

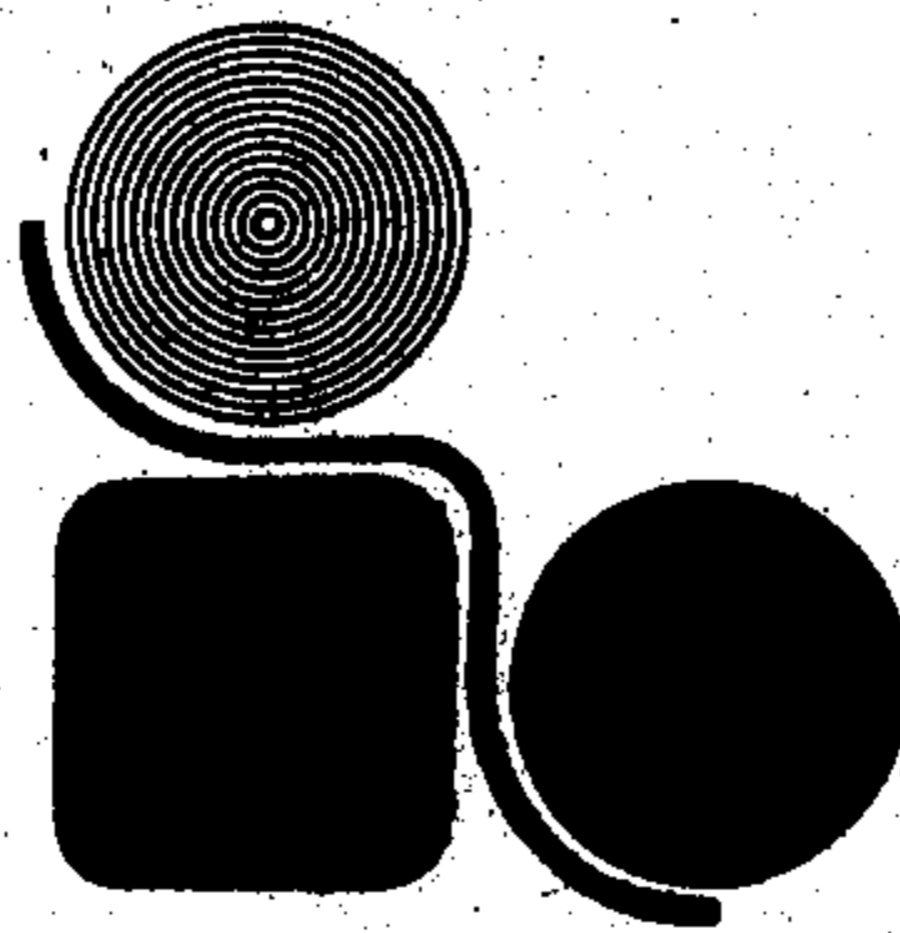
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/88 - AVISO
Da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR

ACÓRDÃOS, EDITAL, ATOS E TERMOS ADITIVOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES
Do Tribunal de Contas do Estado

RESOLUÇÕES E EDITAIS
Do Conselho de Contas dos Municípios

1 Caderno
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ...
Capital Autorizado: Cr\$ 1.100.000,00. Capital Subscrito: Cr\$ 1.049.695,00.
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 22.10.88. Aos 22 dias de Outubro de 1988...

COMARCA DE SANTARÉM
JUIZADO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE SANTARÉM - PARÁ
PROCESSO Nº 068/87
EDITAL DE CITAÇÃO
A Doutora Maria Soares Palheta, Juíza de Direito da Primeira Vara da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER e todos quantos o presente Edital de Citação, virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do 3º Ofício, os autos Cíveis de Divórcio Litigioso, requerido por Adalgis Andrade dos Passos, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem residente e domiciliado nesta cidade à Av. Heróides Delgado, nº 860, contra Léo dos Passos, brasileiro, casado, capataz de obra, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo a fim de sob pena de revelia, comparecer perante este Juízo, no edifício do Fórum, sito à Av. Mendonça Furtado, s/n, para audiência de Reconciliação, no dia 20 de dezembro do corrente ano, às 09.00 horas. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Maria Clara de Mendonça Alho Imbribra, Escrevente Juramentada, subscrevi.
Dra. MARIA SOARES PALHETA
Juíza de Direito da 1ª Vara (G. Reg. nº 24763)

CVRD SUMIC
Companhia Vale do Rio Doce
CORRESPONDÊNCIA INTERNA
EXTRATO DO ESTATUTO
DA
ASSOCIAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE CARAJÁS - AZC
- Da Denominação, fins e sede.
A Associação Zootônica de Carajás - AZC, com sede em Carajás, Município de Parauapebas, Estado do Pará, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, destinada a pesquisar, preservar o meio ambiente e desenvolver os recursos naturais e a cultura em qualquer de suas manifestações. (Art. 1º)

- Da administração e da Representação.
Será administrada por uma Diretoria não remunerada, composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor de Recursos Naturais, um Diretor de Controle Ambiental e um Diretor Financeiro. Será representada ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente pelo Diretor-Presidente e, no seu impedimento, pelo Diretor (Arts. 24, 29 e 30 a);
- Da Forma dos Estatutos.
Poderá ser alterado por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim (art. 50);
- Da responsabilidade dos membros da associação.
O Presidente, os Diretores e os Gerentes da AZC não serão responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, civil e penalmente, por violação da lei ou deste Estatuto (Art. 55);
- Da extinção da associação e do destino do patrimônio.
A extinção da AZC ocorrerá quando: I) por depauperamento dos bens que lhe formam o patrimônio, tornar-se impossível a sua manutenção e, pois, a consequência de seus desígnios; II) tornando-se ilícita ou nociva, em face da ordem social. Extinta a sociedade, todo o seu patrimônio reverterá para a COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD, que decidirá seu destino (Arts. 52 e 54).
Belém, 01 de novembro de 1988
LUIZ CARLOS NEPOMUCENO SILVA
Presidente
(Ext. nº 14998, Reg. nº 31666, Dia: 10/11/88)

PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A. - PROASA
CGC/Nº 22.963.169/0001-80
ERRATA: Na publicação do extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada às 10.00 horas do dia 11 de outubro de 1988, afetuada no Diário Oficial do Estado, no dia 04 de novembro de 1988, às fls. 10, foi omitida, no rodapé, a declaração de que referida Ata foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - sob o nº 001650, no dia 19 de outubro de 1988.
ABELIA PIRES DE AMORIM - Secretária.
(Ext. nº 14998, Reg. nº 31661, Dia 10/11/88)

tre de 72 horas, a virem pagar ou dar as razões de não pagamento das títulos, sob pena de serem lavrados os protestos.
Belém, 09 de novembro de 1988.
(T. nº 11948, Reg. nº 31664, Dia 10/11/88)

JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL
EDITAL 30 dias
O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO MFR, Juiz de Direito da 13ª Vara da Capital, por nomeação legal etc...
FAZ SABER e quem deste tiver conhecimento, que tra mta neste Juízo, expediente do Cartório Saepaço, 13º Ofício, os Autos Cíveis de Usucapão, proposto por Raimundo Nonato da Silva, solteiro, metalúrgico e Oriandira Costa Pinto, solteira, comercialista, residentes e domiciliados nesta Cidade, pelo que ficam citados os interessados que se encontram em lugar certo e não sabido, tendo sido designado o dia 14 de dezembro de 1988, às 10 horas para audiência preliminar de justificação. E, para que ninguém possa alegar ignorância, será o presente afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 20 dias do mês de outubro de 1988. Eu, WERTHER BENEDITO COELHO MFR, escrevivo o subscrevi.
WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz de Direito da
13ª.ª vara da Capital.
(G. R. nº 24795)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/88
PARTES: COSANPA X CONSULTAN ENGENHARIA LIDA; OBJETO: Execução das obras de construção da ETA, Rede de Distribuição, Montagem do Aerador, Urbanização da Área, Pintura Geral e Reforma do Prédio de Atendimento ao Público, Construção de Muro, no MOS queiro (Murubira), Belém-Pará; VALOR: Cr\$ 21.802.022,22; VIGÊNCIA: 60 dias; F.LEGAL: Carta Corvite nº 26/88-COSANPA; F.RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA.
Belém, 09 de novembro de 1988
ABELIA PIRES DE AMORIM - Secretária.
PELA ASSESSORIA JURÍDICA
(Ext. nº 14999 - Reg. nº 31668 - Dia 10/11/88)

EDITAL DE CITAÇÃO DE CARLOS RAIMUNDO DE JESUS, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO.
A Doutora LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital do Estado do Pará, na forma da lei.
FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente CITAR o Sr. CARLOS RAIMUNDO DE JESUS, brasileiro, casado, motorista, residente em lugar incerto e não sabido, para que dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, compareça, querendo o presente Ação, sob pena de revelia, cujo prazo para contestação ocorrerá a partir da publicação do presente Edital, DESPACHO: Designo o dia 14 de fevereiro/89, às 10.00 horas, para a audiência de Conciliação, Cite-se, na forma da lei, Belém, 20.10.88. (a) Lia Rosa Guimarães de Azevedo, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital, ficando certo que, não contestada a Ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora, e para que o interessado não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente edital e outros iguais serão publicados na forma da lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Aluísio Costa, Escrevivo do 12º Ofício da A.J.C., o datilografai e subscrevi.
LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO
Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital (G. Reg. nº 24783)

REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CGC-04.922.415/0001-73
CAPITAL AUTORIZADO - Cr\$ 692.293.935,00
CAPITAL SUBSCRITO - Cr\$ 252.903.393,00
CAPITAL INTEGRALIZADO - Cr\$ 99.903.216,00
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 31.10.1988.
As 16,00 horas do dia 31.10.88, na sede social, à Rodovia BR-316-KM-03, Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração de Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S.A., para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 177.000.000 de Ações Ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma, no montante de Cr\$ 177.000.000,00 (Cento e setenta e sete cruzados) a serem subscritos por acionistas portadores deste tipo de ações. Submetida a matéria ao plenário, foi aprovada por unanimidade, ficando, assim, autorizada a emissão e subscrição das referidas ações conforme boletim assinado pelos acionistas detentores do controle acionário. Referida Ata foi encerrada, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 001711, de 08.11.88.
Sec. Geral Alfredo Coelho.
(Ext. nº 14998, Reg. nº 31654, Dia 10/11/88)

EDITAL DE CITAÇÃO DE RAIMUNDO NONATO FRANÇA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO:
A Dra. LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital do Estado do Pará, na forma da lei.
FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente CITAR o Sr. RAIMUNDO NONATO FRANÇA, brasileiro, casado, músico, residente em lugar incerto e não sabido com o prazo de 30 (trinta) dias, para responder aos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, em que é Requerente, a Sra. MARIA DE NAZARÉ MOURA FRANÇA, brasileira, casada, auxiliar de escritório, residente e domiciliada nesta cidade à Av. 1ª de Dezembro, Vila Chagas, 82, - Marco, para que dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, compareça querendo o presente Ação, sob pena de revelia, cujo prazo para contestação ocorrerá a partir da publicação do presente Edital, DESPACHO: Designo o dia 14 de fevereiro/89, às 11.00 horas, para a audiência de conciliação prévia, com as formalidades legais, Cite-se, Belém, 20.10.88, (a) Lia Rosa Guimarães de Azevedo, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital, ficando certo que, não contestada a Ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pela autora, e para que o interessado não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente edital e outros iguais serão publicados na forma da lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Aluísio Costa, Escrevivo do 12º Ofício da A.J.C., o datilografai e subscrevi.
LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO
Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital (G. Reg. nº 24783)

EDITAIS JUDICIAIS
Encontra-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos valores não foram localizados:
NF-BELIZASTH N DA SILVA-CR\$ 21.384,30/NF-RAIMUNDO E DOS SANTOS-CR\$ 68.625,80/NF-JAILSON ALVES DE SOUZA-CR\$ 49.737,30/NF-ANA OLÍVIA KACHADO BOCHA-CR\$ 26.266,00/NF-COMERCIO DE ARAUJO-CR\$ 126.253,00/NF-CONSTRUTORA MARAJOARA LIMA-CR\$ 5.635,65/NF-ANTONIO FERREIRO X DE SOUZA - CR\$ 18.823,00/NF-COMERCIAL CHAPARÃO LIMA-CR\$ 55.104,00/NF-REFRIGERADOR COM REFRIGERANTE LIMA-CR\$ 152.734,00/NF-REFRIGERANTE R ARAUJO-CR\$ 86.305,20/NF-R N DE OLIVEIRA-CR\$ 26.874,43/NF-53.694,00/NF-SIOOL ENG CON REFRIGERANTE LIMA-CR\$ 14.043,00/NF-REFRIGERADOR COM REFRIGERANTE LIMA-CR\$ 125.114,40/NF-A J DE SOUZA PAMPLONA-CR\$ 22.430,00/NF-M N ENGENHARIA LIMA-CR\$ 87.219,66/NF-COSMOPOLITAN HUBAÇAS LIMA-CR\$ 449.295,00/NF-REFRIGERANTE R ARAUJO-CR\$ 56.359,10/NF-INDUSTRIAL MADEIRA N POPINHA-CR\$ 200.900,00, pelo que ficam ditas devendas intímidas e notificações das -

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 5704 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 097 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP.
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 097, de 09 de novembro de 1988, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que autoriza a concessão de reajuste das pensões pagas pelo IPASEP.
Art. 2º - Os efeitos da presente Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de novembro de 1988, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1988.
HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
RESOLUÇÃO Nº 097 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988
AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE DAS PENSÕES PAGAS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP.
O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP. CONSIDERANDO a Exposição de Motivos da Presidência do Instituto.
CONSIDERANDO a decisão do Conselho Previdenciário em reunião de 09.11.88.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam mantidos os níveis I a IV de Resolução nº 044, de junho de 1988, e acrescido o nível VI:
Art. 2º - Ficam reajustados em 98,06% (noventa e oito zero cinco pontos percentuais) as pensões dos níveis I a V.
Art. 3º - Fica estabelecido o valor de Cr\$-160.204,96 (cento e sessenta mil, duzentos e quatro cruzados e noventa e seis centavos) para as pensões do nível VI.
Art. 4º - O reagrupamento das pensões objeto do Anexo I da Resolução nº 044/88, passa a ter a distribuição constante do Anexo I desta Resolução.
Art. 5º - Fica concedido o abono de Natal de Cr\$-30.800,00 (trinta mil, e oitocentos cruzados) para todas as pensões enquadradas ou não, aos níveis estabelecidos.
Art. 6º - Fica a Presidência do IPASEP autorizada a proceder, através de estudo do Departamento de Previdência e Assessoria de Planejamento e Organização, os ajustes necessários em cada caso, para enquadramento das Pensões não previstas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Resolução.
Art. 7º - As despesas decorrentes dos reajustes autorizados por esta Resolução, correrão à conta dotação própria consignada no Orçamento do IPASEP, para o exercício de 1988.
Art. 8º - A presente Resolução produzirá seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro corrente.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões do Conselho Previdenciário, em 09 de novembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Presidente do Conselho Previdenciário

A N E X O

REAGRUPAMENTO DAS CARGOS

	C A R G O S	
	CIVIL	MILITAR
I	DE NATUREZA OPERACIONAL	SOLDADO E CABO
II	DE NATUREZA ADMINISTRATIVA COM INICIAÇÃO PROFISSIONAL	SARGENTO E SUB-OFICIAL
III	DE NÍVEL MÉDIO, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDDIÁRIO	ASPIRANTE À OFICIAL E TENENTE
IV	DE NÍVEL SUPERIOR, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR.	CAPITÃO
V	CARGOS INTEGRANTES DA MAGISTRATURA, MINISTÉRIO PÚBLICO E ASSEMBLHADOS.	MAJOR E TENENTE CORONEL
VI	SECRETÁRIOS DE ESTADO E ASSEMBLHADOS	CORONEL E COMANDANTE

RESOLUÇÃO Nº 096 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo nº 49 da Resolução nº 071 de 30 de novembro de 1987, fica a Presidente do IPASEP, autorizada a abrir Crédito Suplementar utilizando-se dos recursos definidos na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a necessidade de Suplementar dotações orçamentárias que se encontram insuficientes para atender a pagamentos inadiváveis, conforme exposição de motivos feitas pela Diretoria do Departamento Econômico-Financeiro;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar a Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, abrir no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.798.782.200,00 (UM BILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E OITO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS CRUZADOS), destinados a atender despesas com encargos da instituição.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, obedece a seguinte Classificação Orçamentária:

13201.1008486.2.001 - CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS	
NATUREZA DA DESPESA	
4.2.7.0 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	60.000.000,00
13201.1057316.1.001 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ESTADO	
NATUREZA DA DESPESA	
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000.000,00
13201.1507021.2.005 - MANUTENÇÃO DO IPASEP	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	370.000.000,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	28.000.000,00
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	7.000.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	50.000.000,00
3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000.000,00
3.2.5.3 - SALÁRIO FAMÍLIA	1.500.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000.000,00
4.3.3.1 - AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	45.000.000,00
13201.1507024.2.006 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MICROFILMAGEM	
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	18.500.000,00

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Demitir de acordo com o art. 186, inciso II da Lei nº 749, de 24.12.53, LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, do cargo de Auxiliar de Administração Nível A, Ref. III, lotado no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Port. nº 444, de 24.05.88 - IPASEP.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1988
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Autorizar o afastamento, no período de 15.08 e 16.11.88, dos servidores relacionados no anexo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, em virtude de concorrerem a cargo eletivo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1988
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 5705 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 096 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 096, de 09 de novembro de 1988, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que reajusta a contribuição do pecúlio concedido aos beneficiários de segurados do IPASEP.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, entrarão em vigor a partir da data de 1º de dezembro de 1988, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 096 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO DO PECÚLIO CONCEDIDO AOS BENEFICIÁRIOS DE SEGURADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a proposta da Presidência da Autarquia constante no Ofício nº 383/88, de 09.11.88, aprovada em reunião do dia 09 de novembro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustado o valor do prêmio pago aos beneficiários dos segurados falecidos, para Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzados) e a correspondente contribuição para Cr\$ 182,00 (cento e noventa e dois cruzados).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 1988, após devidamente homologada pelo Governador do Estado, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Presidente do Conselho Previdenciário

DECRETO Nº 5706 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 096 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 096, de 09 de novembro de 1988, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que autoriza a Presidência do Instituto a abrir crédito suplementar.

Art. 2º - Os efeitos da presente Resolução, retroagirão à data de 1º de outubro de 1988, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

13201.1507217.2.004 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

NATUREZA DA DESPESA

3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	500.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	500.000,00

13201.1508033.2.009 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ

NATUREZA DA DESPESA

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.000.000,00
3.2.6.1 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	1.500.000,00
4.3.5.1 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	1.500.000,00

13201.1508486.2.010 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SEGURADOS DO IPASEP

NATUREZA DA DESPESA

4.2.7.0 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	12.000.000,00
------------------------------------	---------------

13201.1581486.2.011 - ENCARGOS ASSISTENCIAIS AOS SEGURADOS DO IPASEP

NATUREZA DA DESPESA

3.2.5.9 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	14.500.000,00
---	---------------

13201.1581486.2.012 - ATENDIMENTO SOCIAL AOS BENEFICIÁRIOS DO IPASEP

NATUREZA DA DESPESA

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	300.000,00
--------------------------------------	------------

13201.1581486.2.013 - AÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO TRABALHO

NATUREZA DA DESPESA

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	5.000.000,00
--------------------------------------	--------------

13201.1582495.2.014 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

NATUREZA DA DESPESA

3.2.5.1 - INATIVOS	2.000.000,00
3.2.5.2 - PENSIONISTAS	400.000.000,00

13201.1584494.2.015 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-IPASEP.

NATUREZA DA DESPESA

3.2.8.0 - CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - IPASEP	2.982.200,00
--	--------------

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito correrão à conta do excesso de arrecadação, consoante prescreve o inciso II e § 1º artigo da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Resolução retroagirá seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1988 e homologada pelo Sr. Governador do Estado.

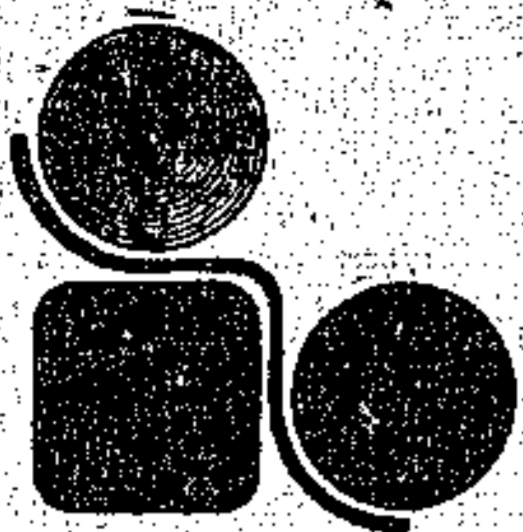
Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Presidente do Conselho Previdenciário

A N E X O

- RAIMUNDO NONATO FERREIRA MARQUES
- VITAL MACEDO VIEIRA
- JOSÉ CARLOS MENDES BEZERRA
- BALBINA BENICIO DOS SANTOS
- CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
- SEBASTIÃO TAVARES COELHO
- JOSÉ HÉLIO TAVARES

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Autorizar ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a viajar para a Ci-



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBISIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral Cz\$ 4.250,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 8.890,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 5.040,00
Preço por Página: Cz\$ 1.028.160,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

dade de Havana/Cuba, no período de 12 a 16.11.88, e convite da Organização Pan-
Americana de Saúde, a fim de participar do Seminário Internacional de Atenção Primária
de Saúde, como representante da SESPA no referido projeto.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1988
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓIS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Autorizar ELZA ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico na Área de
Saúde Pública, Código GEP-ANSTASP-620.2, Classe "B", a viajar para a Cidade de
Havana/Cuba, no período de 12 a 16.11.88, e convite da Organização Pan-Americana
de Saúde, a fim de participar do Seminário Internacional de Atenção Primária de Saú-
de, como representante de SESPA no referido projeto.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1988
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓIS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública

GABINETE DO GOVERNADOR
Referência: Processo nº 1073/88-GG
Interessado: MAISA - AGROINDUSTRIAL S/A
DESPACHO:
Aprovo o parecer da Casa Civil e, em consequência, autorizo o ITERPA a
promover o recebimento da parcela alçada faltante para a integralização do preço cor-
respondente às terras alienadas, bem como a expedição do respectivo título definitivo.
Publique-se.
Em, 08 de novembro de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

Processo nº 1059/88-GG
Interessado: Secretária de Estado de Saúde Pública - SESPA
Assunto: Inexistência de licitação para aquisição de produtos farmacêuticos
do produtor exclusivo.
DESPACHO:
Aprovo o parecer da Consultoria Geral do Estado e, em consequência, autori-
zo a aquisição.
Publique-se.
Em, 08 de novembro de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

Referência: Ofício 659/88-GP
Interessado: FBESP - Fundação do Bem Estar Social do Pará
Assunto: Compra direta de aparelhos de ar condicionado.
DESPACHO:
Nos termos da Lei e de exposição de motivos, autorizo a dispensa de licita-
ção.
Publique-se.
Em, 09 de novembro de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

Referência: Ofício 1089/88-GS, de 19.10.88
Interessado: Secretária de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP
Assunto: Pedido de Dispensa de Licitação.
DESPACHO:
A construção de um centro de saúde e de uma escola pública nos núcleos po-
pacionais "Liberdade" e "Independência", no município de Marabá, constitui, sem
dúvida alguma, necessidade de manifesta urgência de atendimento, tendo em vista a
demanda existente e a marcante tendência de crescimento que têm tido eles, desde
sua recente formação.
Da não menor importância são também as obras de recuperação e construção
do muro da escola de primeiro grau de Santarém Novo, assim as de gradiente in-
terno e externo do Fórum de São Miguel do Guamá, pois ambas, além de se destina-
rem ao restabelecimento de segurança dos prédios onde funcionam aquelas unidades
de administração pública estadual, evitarão, por outro lado, o advento de prejuízo para
seus respectivos serviços.

Enquadrando-se, por conseguinte, essas obras, na hipótese do inciso IV do
art. 15 da Lei Estadual nº 5.416, de 11.12.87, razão pela qual autorizo a realização delas
independentemente de licitação.
Publique-se.
À SEVOP para cumprir.
Belém, 09 de novembro de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
PORTARIA Nº 048/88-CMG DE 15 DE OUTUBRO DE 1988

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de
suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de
1987, à servidora MARLUCI TAVARES DA SILVA, Agente Administrativo, lotada no
Serviço de Recursos Humanos da Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de
17.10 a 15.11.88.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 15 de outubro de 1988.
FLAVIANO GOMES MELO
Major PM Chefe da Casa Militar. (G. Reg. nº 24.794)

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2148 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
considerando os termos do Proc. nº 163/88-DRH-SAGRI.
RESOLVE:
Mandar retornar à Secretária de Estado de Agricultura, ABELARDO DE
ABREU MARQUES NETO, matrícula nº 0015628/19, ocupante da função de Prático
Rural, o qual foi colocado à disposição da Companhia Paraense de Mecanização, In-
dustrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, através da Port. nº 1657,
de 16.09.88.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de novembro de 1988.
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓIS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2149 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
considerando os termos do Proc. nº 163/88-DRH-SAGRI.
RESOLVE:
Mandar retornar à Secretária de Estado de Agricultura, ANTÔNIO FERNAN-
DES DE LIMA, matrícula nº 0058831/13, ocupante da função de Motorista, o qual foi

colocado à disposição da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e
Comercialização Agropecuária - COPAGRO, através da Port. nº 1660, de 16.09.88.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de novembro de 1988.
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓIS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0914 DE 24 DE AGOSTO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
APOSENTAR de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emen-
da Constitucional nº 16/81) arts. 35 e 36 § único da Lei nº 5351/86, e aplicando subel-
idariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), MÁRIA HORTENCIA
PINTO FERREIRA, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotado na Secretária de
Estado de Educação-mun. de Cametá.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 24 de agosto de 1988.
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓIS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.132 de 18.10.88.

PORTARIA Nº 1157 DE 17 DE AGOSTO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
APOSENTAR de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emen-
da Constitucional nº 16/81) arts. 35 e 36 § único da Lei nº 5351/86, e aplicando subel-
idariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), HERMELINA, MAN-
FREDI CALADO, no cargo de Professor Código GEP-M-AD-1-401, Ref. X, lotado na
Secretaria de Estado de Educação-mun. de Abaetetuba.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de agosto de 1988.
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓIS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.139 de 20.10.88.

PORTARIA Nº 1261 DE 11 DE AGOSTO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
APOSENTAR de acordo com os arts. 110, Item III, § 1º e 111, Item I alínea "a"
da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº
4959/81, art. 8º da Lei nº 5378/87, MARIA DIONÉA DA SILVA BARROS, no cargo de
Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de
Educação-mun. de Capanema.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de agosto de 1988.
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓIS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.139 de 20.10.88.

PORTARIA Nº 1353 DE 19 DE JULHO DE 1988
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
APOSENTAR de acordo com o art. 110, Item III, § 2º da Constituição Esta-
dual (Emenda Constitucional nº 16/81), arts. 35 e 36 § único da Lei nº 5351/86, art. 8º
da Lei nº 5378/87, ANA GARCIA DA PAIXÃO REIS, no cargo de Professor Assisten-
te, PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Igarapé-Açu.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de julho de 1988.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.131 de 18.10.88.

PORTARIA Nº 1379 DE 29 DE AGOSTO DE 1988
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
APOSENTAR de acordo com os arts. 110, Item II, e 111, Item II da Consti-
tuição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, art. 8º
da Lei nº 5378/87 (V. Acórdão nº 16.889/88) RAIMUNDO CIRIANO DO NASCIMENT-
O, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-805, Ref. I, lotado na Secre-
taria de Estado de Educação - capital "E.E. de 1º Grau Camilo Salgado".
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de agosto de 1988.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.130 de 18.10.88.

PORTARIA Nº 1529 DE 26 DE JULHO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
APOSENTAR de acordo com os arts. 110, Item I, 111, Item I, alínea "b" da
Constituição Estadual, combinado com o art. 161, Item II e art. 145 da Lei nº 749/53,
com redação dada pela Lei nº 4959/81, art. 8º da Lei nº 5378/87, LUZIA EPIFÂNIA DE
SOUZA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Se-
cretaria de Estado de Educação - capital "E.E. de 1º Grau Dr. Carlos Guimarães".
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 26 de julho de 1988.
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓIS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.142 de 20.10.88.

PORTARIA Nº 1744 DE 12 DE SETEMBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
APOSENTAR de acordo com os arts. 110, Item II e 111, Item II, da Consti-
tuição Estadual, art. 8º da Lei nº 5378/87 (V. Acórdão nº 15.889/88), art. 145 da Lei nº
749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, HILDA DE OLIVEIRA COSTA PEREI-
RA, no cargo de Agente de Artes Plásticas, Código GEP-SO-1000, Ref. II, lotado na Se-
cretaria de Estado de Cultura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de setembro de 1988.
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓIS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.134 de 18.10.88.

PORTARIA Nº 1794 DE 13 DE SETEMBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
APOSENTAR de acordo com os arts. 110 Item I e 111, Item I, alínea "b" da
Constituição Estadual, combinado com o art. 161, Item II da Lei nº 749/53, art. 8º da
Lei nº 5378/87, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, art. 8º
da Lei nº 5378/87, MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA, no cargo de Agente de
Artes Plásticas Código GEP-SO-1.010, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educa-
ção-capital "E.E. Luz Nunes Diretor".
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de setembro de 1988.
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓIS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.142 de 20 de outubro de
1988

PORTARIA Nº 0716 DE 22 DE SETEMBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Retificar a Port. nº 905 de 05.08.87, nos termos do Of. nº 1629, 11.08.88, do
Tribunal de Contas do Estado - Reformar "Ex-Ofício", na mesma graduação de acor-
do com os arts. 106, Item II, 108, Item V e 110, § 1º e 2º alínea "C" da Lei nº 5251/85,
combinado com o Decreto nº 4768/87, art. 1º Item V, alínea "C" do Decreto nº 2940/83,

art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 7653 - ANTERO COSTA PINHEIRO, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPa.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de setembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.126 de 18 de outubro de 1988

PORTARIA Nº 1404 DE 26 DE AGOSTO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que DOROTHY MONTEIRO GASPÁR, solicita através do processo nº 02756/87-SEAD, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.
RESOLVE:
Retificar os proventos de DOROTHY MONTEIRO GASPÁR, aposentada no cargo de Professor da Canto Orfônico, Nível 24, do Quadro permanente, lotado no Instituto Estadual "Carlos Gomes", da Secretaria de Estado de Educação, fixados na Port. nº 0330, de 04.12.78, sob o Acórdão nº 10.713, de 20.02.79.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 26 de agosto de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.142 de 20 de outubro de 1988

PORTARIA Nº 1697 DE 23 DE AGOSTO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que ALICE ANDRADE FIGUEIRA SOUZA, solicita através do processo nº 3121/87-SEAD, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.
RESOLVE:
Retificar os proventos de ALICE ANDRADE FIGUEIRA SOUZA, aposentada no cargo de Professora de 1ª. Entrância, Padrão "D", lotada na Secretaria de Estado de Educação, fixados no Decreto datado de 30.04.54, sob o Acórdão nº 6.654, de 01.06.54.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 23 de agosto de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.133 de 18 de outubro de 1988

PORTARIA Nº 1939 DE 27 DE SETEMBRO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
Retificar a Port. nº 0487 de 04.03.88, nos termos do Of. nº 1889/88 de 12.09.88 do Tribunal de Contas do Estado - Reformar "Ex-Ofício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 105, item II, 108, item V e 110, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 4920/87, art. 1º item IV, alínea "b" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 8G 72752 - CUSTÓDIO FRANCO DA SILVA, pertencente ao Quartel do Comando Geral da PMPa,
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 27 de setembro de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.126 de 18 de outubro de 1988

PORTARIA Nº 592 DE 27 DE OUTUBRO DE 1988
A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80 do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 107 da Lei nº 749 de 24.12.53, a funcionária MARIA GORETE GOMES PEREIRA, ocupante do Cargo de Administrador Classe "A", lotada nesta Secretaria, 90 (noventa) dias de Licença Repouso, no período de 07.11.88 a 04.02.89, laudo 5003.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SÔNIA MARIA DA COSTA SANTOS
Diretora do DEPAD/SEAD

PORTARIA Nº 593 DE 27 DE OUTUBRO DE 1988
A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:
Cancelar as férias da funcionária ROSECLÉ CARVALHO DA RESSURREIÇÃO, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "B", lotada nesta Secretaria, concedidas através da Portaria nº 489, de 26.08.88, no período de 21.09 a 20.10.88, relativas ao exercício de 1988.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SÔNIA MARIA DA COSTA SANTOS
Diretora do DEPAD/SEAD

PORTARIA Nº 595 DE 31 DE OUTUBRO DE 1988
A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, à funcionária VÂNIA MARIA DE MOURA SOUZA, ocupante do Cargo de Contador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 20 (vinte) dias de Licença Saúde, no período de 11.10.88 a 30.10.88, Laudo 5049.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SÔNIA MARIA DA COSTA SANTOS
Diretora do DEPAD/SEAD

PORTARIA Nº 599 DE 31 DE OUTUBRO DE 1988
A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 à funcionária DOROTHEA GENÉZIA DA SILVA, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 20 (vinte) dias de Licença Saúde, no período de 11.10.88 a 30.10.88, Laudo 4389.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SÔNIA MARIA DA COSTA SANTOS
Diretora do DEPAD/SEAD

PORTARIA Nº 600 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1988
A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80 do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 à funcionária NADIA ABDON YAZBEK, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 14.10.88 a 28.10.88. Laudo 5060.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SÔNIA MARIA DA COSTA SANTOS
Diretora do DEPAD/SEAD

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Belém, 04 de novembro de 1988
Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.
PORTARIA Nº 0685
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Lotar o bacharel Leonildes Macêdo da Silva, Juiz de Direito da 1ª Entrância, na Comarca de Jacundá.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 07 de novembro de 1988
Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.
(G. Reg. nº 24783)

PORTARIA Nº 0686
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Lotar o bacharel Maria Aparicida Santa Brígida de Oliveira, Juíza de Direito da 1ª Entrância, na Comarca de Paragominas.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 07 de novembro de 1988
Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.
(G. Reg. nº 24783)

PORTARIA Nº 0687
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Lotar o bacharel Antonio Cláudio Von-Lorhmann Cruz, Juiz de Direito de 1ª Entrância, na Comarca de Cachoeira do Arari.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 07 de novembro de 1988
Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.
(G. Reg. nº 24783)

PORTARIA Nº 0688
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Lotar o bacharel Amílcar Roberto Bezerra Guimarães, Juiz de Direito de 1ª Entrância, na Comarca de Muçaná.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 07 de novembro de 1988
Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.
(G. Reg. nº 24783)

PORTARIA Nº 0689
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Lotar o bacharel Sérgio Augusto Andrade de Lima, Juiz de Direito de 1ª Entrância, na Comarca de Santana do Araguaia.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 07 de novembro de 1988
Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.
(G. Reg. nº 24783)

PORTARIA Nº 0690
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Lotar o bacharel Gilberto de Paula Pinheiro, Juiz de Direito de 1ª Entrância, na Comarca de Chaves.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 07 de novembro de 1988
Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0691
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Lotar a bachareta Rosa de Fátima da Costa Navegantes, Juíza de Direito de 1ª Entrância, na Comarca de Orléania.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 07 de novembro de 1988
Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0692
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Designar a bacharela Maria Elvina Gemaque de Lima, Juíza de Direito de 1ª Entrância, para responder pela Comarca de Santa Izabel do Pará (2ª Entrância).
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 07 de novembro de 1988
Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

Belém, 07 de novembro de 1988
Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.
PORTARIA Nº 0698
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Designar o bacharela Natércia Navegantes de Oliveira, Juíza de Direito de 1ª Entrância, para responder pela 3ª Vara da Comarca de Marabá (2ª Entrância).
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 07 de novembro de 1988.
Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0699
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Lotar a bacharela Máthinez Catarina Von-Lorhmann Cruz Arraes, Juíza de Direito de 1ª Entrância, na 1ª Região Judiciária com sede em Bragança.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 07 de novembro de 1988
Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0700
O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Lotar o bacharel ADEMAR GOMES EVANGELISTA, Juiz de Direito de 1ª Entrância, na 2ª Região Judiciária com sede em Nova Timboteua.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 07 de novembro de 1988.
Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0701
O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Lotar o bacharel NORMANDO DO CARMO BORGES, Juiz de Direito de 1ª Entrância, na 3ª Região Judiciária, com sede em Ananindeua.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 07 de novembro de 1988.
Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0702
O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Lotar a bacharela MARIA DE BETÂNIA PAES RODRIGUES, Juíza de Direito da 1ª Entrância, na 4ª Região Judiciária com sede em Curuçá.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 07 de novembro de 1988.
Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0703
O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Lotar o bacharel RONALDO MARQUES VALLE, Juiz de Direito de 1ª Entrância, na 6ª Região Judiciária com sede em Soure.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 07 de novembro de 1988.
Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0704
O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Lotar o bacharel FRANCISCO SABINO VASCONCELOS DA COSTA, Juiz de Direito de 1ª Entrância, na 7ª Região Judiciária, com sede em Afuá.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 07 de novembro de 1988.
Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0705
O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Lotar a bacharela CECÍLIA DOS SANTOS CARNEIRO Juíza de Direito da 1ª Entrância, na 8ª Região Judiciária, com sede em Breves.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 07 de novembro de 1988.
Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

BELÉM, 02 DE SETEMBRO DE 1988

DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - PRESIDENTE

DES. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 27 DE OUTUBRO DE 1988

Perla Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 14.915

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
RECORRENTE: A DR. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDO: HÉLIO SEBASTIÃO GONÇALVES DA FONSECA
RELATORA: DES. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZAEMENTA- HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DEVE SER CONCEDIDO O ALVARÁ DE SOLTURA QUANDO A PRISÃO DO PACIENTE SE FEZ POR MERA SUSPEITA.
RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.VISTOS, ETC...
ACORDAM, EM TURMA JULGADORA, OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA "A QUO".

BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 1988

DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - PRESIDENTE

DES. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 27 DE OUTUBRO DE 1988

Perla Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 14.916

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL
RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL DA CAPITAL.
RECORRIDO: CARLOS ALBERTO ARAÚJO RIBEIRO (ADV. JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA)
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA.

EMENTA: HABEAS CORPUS PREVENTIVO. DEMONSTRADO O JUSTO RECEIO DO PACIENTE DE SOFRER CONSTRANGIMENTO ILEGAL, DEVE SER CONCEDIDO A ORDEM IMPETRADA. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...
ACORDAM, em Turma Julgadora, os desembargadores componentes da Egrégia Terceira Câmara Criminal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 07 de outubro de 1988.

DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - PRESIDENTE

DESA. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E.

Belém, 27 de outubro de 1988

Perla Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.917

3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DE SOURE.
RECORRENTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
RECORRIDO: JOSÉ MOACIR SARMENTO COELHO
RELATOR: DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA
ESCRIVÃO: O. TOSCANO

EMENTA: RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS - AUTORIDADE POLICIAL QUE INTERFERE EM COBRANÇA DE DÍVIDA - JUSTO RECEIO DE SER PRESO - HABEAS CORPUS CONCEDIDO - DECISÃO INCENSURÁVEL - RECURSO IMPROVIDO - UNÂNIME.

Vistos, etc...
ACORDAM, os senhores desembargadores que compõem a Turma Julgadora da 3ª Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento.
Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos, e dele participando como terceiro julgador o Sr. Des. Romão Amoêdo Neto.
Belém-Pa., 14 de setembro de 1988.

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E.

Belém, 27 de outubro de 1988

Perla Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.918

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDO: ZACARIAS DO ESPIRITO SANTO LEÃO E OUTROS (DR. SAMUEL LEVI M. DA SILVA)
RELATOR: DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA- RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS - INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO PERANTE AUTORIDADE POLICIAL- TEMOR QUE SE JUSTIFIQUE EM SER PRESO- ORDEM CONCEDIDA - DECISÃO QUE SE MANTÉM - RECURSO IMPROVIDO - UNÂNIME.

VISTOS, ETC...
ACORDAM, OS SENHORES DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM A TURMA JULGADORA DA 3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

JULGAMENTO PRESIDIDO PELO EXMO. SR. DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, E DELE PARTICIPANDO COMO TERCEIRO JULGADOR O DES. ROMÃO AMOÊDO NETO.

BELÉM-Pa., 14 DE OUTUBRO DE 1988

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 27 DE OUTUBRO DE 1988

Perla Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 14.919

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A DR. JUIZA DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL
RECORRIDO: FERNANDO SHIGERU SUDO (ADV. POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO)
RELATOR: DESA. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA.

EMENTA: HABEAS CORPUS PREVENTIVO. IMPOE-SE A CONCESSÃO DA ORDEM, SE CONFIGURADO ESTÁ O TEMOR DO PACIENTE DE SOFRER CONSTRANGIMENTO ILEGAL. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...
ACORDAM, em Turma Julgadora, os desembargadores componentes da Egrégia Terceira Câmara Criminal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a r. sentença recorrida.

Belém, 16 de setembro de 1988.

DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - PRESIDENTE

DESA. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E.

Belém, 27 de outubro de 1988

Perla Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, em exercício. (G. R. nº 24733)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 02 (dois) de dezembro de 1988, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Raimundo Nonato de Oliveira, contra E. R. Arcanjo - Supermercado Baía, e executado nos autos da Cart. Precatória Executória número 1a. JCI-37/88, oriunda do Processo número JCI - Abacetuba - 1662/86, bens esses que se encontram no Depósito do TRT da Sa. Região, na Trav. D. Pedro I, n. 750, e que são os seguintes:

- 10 (dez) caixas de cerveja "SKOL", com 48 latas em cada caixa. Valor de cada caixa: R\$ 6.000,00. Avaliação: R\$ 60.000,00;
- 40 (quarenta) caixas de conhaque "DREHER", com 12 (doze) frascos (garrafas) de 970ml. Valor de cada caixa: R\$ 8.000,00. AVAL: R\$ 320.000,00;
- 10 (dez) caixas de conhaque "DREHER", com 12 (doze) frascos (garrafas) de 970ml. Valor de cada caixa R\$ 8.000,00. AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00. Total da Avaliação: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros) = 192,31 OTN - SET/88.
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora, e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, n. 750 - 3o. bloco - 2o. andar.
DADO, e passado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Nazare de Faria, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subcrevi.HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCI de Belém

(G. Reg. n. 24780)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de dezembro de 1988, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3ª andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Carlos Alberto Santana dos Santos, contra Columbia Representações Ltda. (Processo nº JCI-1173/87) bem esse encontrado à Av. Governador José Malcher, nº 116 e que é o seguinte:

"Uso e gozo do ramal telefônico de nº 222-3037 e suas respectivas ações, contrato TPA-11.903, categoria residencial. Avaliado em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados no Diário Oficial do Estado é afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Ana Margarida Reis, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, João Brito, Diretor de Secretaria, subcrevi.

MURILO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 24782)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL Nº 20/88

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA -25ª Promotora Pública em exercício foi denunciado: DOMINGOS SOARES DA PAIXÃO, qualificado nos autos como incurso nas penas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expedisse o presente EDITAL, para o denunciado sob pena de revelia compareça na 6ª Pretoria Criminal no dia 28 de Novembro do corrente ano, às 10:00 horas a fim de ser interrogado pela prática de crime mencionado. Repartição Criminal, 12 de Outubro de 1988, EU ROSINALDO BRANCHES LAVOR - Escrivão que o datilografei e subcrevi. DRA. ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL Nº 21/88

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA -25ª Promotora Pública em exercício foi denunciado JOSÉ MARIA MARQUES E NAZARE SILVA MARQUES, qualificado nos autos, como incluído no art. 186 do C.P.B. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expedisse o presente EDITAL, para o denunciado sob pena de revelia compareçam na 6ª Pretoria Criminal no dia 21 de Novembro do corrente ano, às 10:00 horas a fim de serem interrogados pela prática de crime mencionado. Repartição Criminal, 12 de Outubro de 1988, EU ROSINALDO BRANCHES LAVOR - Escrivão que o datilografei e subcrevi. DRA. ELEONORA PEREIRA TAVARES - 6ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL Nº 22/88

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela 25ª PROMOTORA PÚBLICA, foi denunciado: LUIZ CARLOS MEDEIROS DA COSTA, qualificado nos autos, como incluído nas penas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expedisse o presente EDITAL, para o denunciado sob pena de revelia compareça na 6ª Pretoria Criminal, no dia 07 de Novembro às 10:00 horas do corrente ano, a fim de que seja interrogado pela prática de crime mencionado. Repartição Criminal, 13 de Outubro de 1988, EU ROSINALDO BRANCHES LAVOR - Escrivão que o datilografei e subcrevi. DRA. ELEONORA PEREIRA TAVARES - 6ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL Nº 23/88

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 15ª Promotor em exercício, foi denunciado: BENJAMIN VASCONCELOS PEREIRA, em qualificação nos autos, como incurso nas penas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expedisse o presente EDITAL, para o denunciado sob pena de revelia compareça na 6ª Pretoria Criminal, no dia 09 de Novembro do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática de crime mencionado. Repartição Criminal, 13 de Outubro de 1988, EU ROSINALDO BRANCHES LAVOR - Escrivão que o datilografei e subcrevi. DRA. ELEONORA PEREIRA TAVARES - 6ª Pretora Criminal da Capital.

tição Criminal, 13 de Outubro de 1988. EU ROSIVALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão que o datilografei e subscreevi. DRA. ELEONORA PEREIRA TAVARES - 6ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL Nº 24/88

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES - 6ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 25º Promotor Público, foi denunciado: ESTEFANIA RODRIGUES CAMPOS DA SILVA, Paraense, casada, doméstica, filha de Manoel Farias e Teofila Rodrigues Campos, como incurso nas penas do art. 129 e Art. 61, todos do Código Penal Brasileiro, e não foi encontrada para ser citada pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL, para a denunciada sob pena de revelia compareça na 6ª Pretoria Criminal, no dia 29 de Novembro do corrente ano, às 10:00 horas a fim de ser interrogada pela prática do crime mencionado, Repartição Criminal, 13 de Outubro de 1988, EU ROSIVALDO BRANCHES LAVOR - Escrivão que o datilografei e subscreevi. DRA. ELEONORA PEREIRA TAVARES - 6ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL 25/88

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES - 6ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 14º Promotor de Justiça, foi denunciado: LEONEL MARTINS, sem qualificação nos autos, como incurso nas penas do art. 9º da Lei Nº 5.741 e outras do Código Penal Brasileiro e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL, para o denunciado sob pena de revelia compareça na 6ª Pretoria Criminal, no dia 24 de Novembro do corrente ano, às 10:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado, Repartição Criminal, 13 de Outubro de 1988. EU ROSIVALDO BRANCHES LAVOR, - Escrivão que o datilografei e subscreevi. DRA. ELEONORA PEREIRA TAVARES - 6ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL Nº 26/88

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES, 6ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 6º Promotor Público, foi denunciado: CARLOS MANOEL REIS, PEREIRA, paraense, casado, motorista, como incurso nas penas do art. 307 do Código Penal Brasileiro. E não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL, para o denunciado sob pena de revelia compareça na 6ª Pretoria Criminal, no dia 09 de Novembro do corrente ano, às 10:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado, Repartição Criminal, 17 de Outubro de 1988, EU ROSIVALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão que o datilografei e subscreevi. DRA. ELEONORA PEREIRA TAVARES 6ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL Nº 27/88

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES - 6ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 25º Promotor de Justiça em exercício, foi denunciado: SOLON COSTA DOS SANTOS, paraense, casado, mecânico, filho de Marcelino Propício dos Santos e Alzira Pereira Costa, como incurso nos autos nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL, para o denunciado sob pena de revelia compareça na 6ª Pretoria Criminal, no dia 10 de Novembro do corrente ano, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado, Repartição Criminal, 17 de Outubro de 1988, EU ROSIVALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão que o datilografei e subscreevi. DRA. ELEONORA PEREIRA TAVARES 6ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL Nº 28/88

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES - 6ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 25º Promotor em exercício, foi denunciado: ROSIVALDO ROCHA LISBOA, vulgo "PATO", paraense, solteiro, braçal, filho de Miguel Silva Lisboa e Maria de Nazaré Rocha Lisboa, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei 6.368, de 21/10/76, do C.P.B. e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL, para o denunciado sob pena de revelia compareça na 6ª Pretoria Criminal, no dia 21 de Novembro do corrente ano às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado, Repartição Criminal, 17 de Outubro de 1988, EU ROSIVALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão que o datilografei e subscreevi. DRA. ELEONORA PEREIRA TAVARES 6ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL Nº 29/88

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES, 6ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 25º Promotora de Justiça, foi denunciado: EUPRÁZIO DUARTE SODRÉ, Maranhenses, casado, filho de José Ribamar Duarte e Teodora Duarte Sodré, como incurso nas penas do artigo 161 do C.P.B. e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente

te expede-se o presente EDITAL, para o denunciado sob pena de revelia compareça na 6ª Pretoria Criminal a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado, no dia 21 de Novembro do corrente ano, Repartição Criminal, 17 de Outubro de 1988, EU ROSIVALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão que o datilografei e subscreevi. DRA. ELEONORA PEREIRA TAVARES, 6ª Pretora Criminal da Capital.

(G. R. nº 24802)

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que deve comparecer no Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste o Sr. WALDIR JARDIM SANTANA, para tomar ciência da sentença. E, em exercício escrevã em exercício datilografei. Belém, 04 de novembro de 1988.

Dra. Inácia Salgado Frias
2ª Pretora Criminal

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que deve comparecer no Cartório da 2ª Pretoria Criminal para tomar ciência da sentença o Sr. JOAO NASCIMENTO MELLO, no prazo de 15 a contar da publicação deste. E, em exercício escrevã em exercício datilografei. Belém, 04 de novembro de 1988.

Dra. Inácia Salgado Frias
2ª Pretora Criminal

(G. R. nº 24790)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 195/88

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 19.10.88

TELEX

Nº 1913/88

Assunto : Ministro Gueiros Leite - Presidente do Conselho da Justiça Federal
: Vem comunicar a Vossa Excelência e demais Juizes que o TFR decidiu tomar iniciativa e remeter ao Congresso Nacional anteprojeto de Lei adequando situação do Tribunal e Justiça Federal de 1ª Instância os dispositivos da nova Constituição: matéria vencimentos.

DESPACHO : De-se ciência aos demais juizes federais e arquivar-se. Belém, PA, em 19.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OFÍCIOS

Nº 761/88

Assunto : Maria Isabel de Oliveira Benone - Juíza de Direito da 1ª Vara Penal da Comarca de Belém/PA

Assunto : Vem solicitar a apresentação do funcionário MIGUEL NERY MONTEIRO perante aquele Juízo no dia 03 de novembro de 1988, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado e qualificado no processo-crime de homicídio.

DESPACHO : Acusar, responder e arquivar. Belém, PA, em 19.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 072/88

Assunto : Roberto Felipe de Araújo Porto - Superintendente Regional do DFP/PA
: Vem apresentar os servidores PAULO FERNANDO SOARES PEREIRA, ANTONIO BEZERRA SOARES, JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO e HELIOMAR GONÇALVES DE MATOS FILHO, a fim de serem inquiridos como testemunha nos autos do processo nº 24.395.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 19.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES

Petição de Internacional Fiance Corporation
Adv. : José Ronaldo Viegas Paulo
Assunto : Vem dizer que há de ser a favor quanto à sentença proferida nos autos do proc. nº 34.452.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.
Petição do Conselho Regional de Medicina Veterinária da 14ª Região
Adv. : Maria de Lourdes da Costa

Assunto : Pelo exposto, vem requerer providências nos autos dos processos numéros 23.284 - 30.304 - 30.306 - 30.308 - 30.312 - 30.315 - 30.318 - 30.320 - 30.473 - 30.475 - 30.518.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Bel. Heliomar Gonçalves de Matos
Assunto : Vem requerer a substituição do referido advogado nos autos do processo nº 24.395, defensor do acusado do Aluísio de Souza Furtado, em face de uma das testemunhas arroladas pelo MP ser filho legítimo do advogado subscrivente, de nome Heliomar Gonçalves de Matos Filho.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 19.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO : Nº 21.132
Autor : INCRA (INTER)
Adv. : Edmé Moura Correa
Réu : Wanderley Meira Lima
Curador Especial: Djalma Chaves
DESPACHO : Sobre o cálculo digam os interessados. Belém, PA, em 19.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PROCESSO : Nº 23.080
Autor : IAPAS
Adv. : Maria Consuelo Pessoa dos Santos
Ré : Angélica de Oliveira Carão
Adv. : Glairson Figueiredo
DESPACHO : Diga o autor. Belém, PA, em 19.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.789
Autora : Anna Margarida Freitas de Castro
Adv. : Frederico Coelho de Souza
Ré : União Federal
Adv. : José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO : Diante da desvalorização do cruzado, arbitro os honorários do Perito Paulo Gilberto Murta Costa na quantia de C\$100.000,00 (cem mil cruzados). Intima-se a autora, na pessoa de seu procurador judicial, para depositar em Juízo o respectivo valor. Belém, PA, em 19.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.990
Autora : Alzira Dias Carvalho da Paz
Adv. : José Epifânio de Souza
Ré : União Federal
Adv. : José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO : À conta das custas processuais e, se devidas forem, intime-se o apelante para efetuar o respectivo pagamento. Belém, PA, em 19.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO : Nº 30.146
Imptes. : Elias Gatasse Kalume e outros
Adv. : Daniel Queima Coelho de Souza
Imptdo. : Delegado da Receita Federal em Belém
DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fls. 327. Comunique-se. 2. Conclusos. Belém, PA, em 19.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO : Nº 21.712
Reqte. : EMPASA - Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A
Adv. : João José Laroja
Reqda. : União Federal
Adv. : José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO : 1. Desentranhe-se o C. que numero 001793, acostado às fls. 285, e faça-se o depósito do respectivo valor na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. 2. Conclusos. Belém, PA, em 19.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 24.338
Reqte. : Nina Barcessat, representada pelo seu Tutor Isaac Barcessat
Adv. : Camilo Silva Montenegro Duarte
Reqda. : União Federal
Adv. : José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO : Como manifestação de desistência de fls. 197/88, acolho a primeira parte do parecer de fls. 199 verso, emitido pelo representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 19.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

PROCESSO : Nº 34.825
 Reptes. : Jean Christos Samaras e sua mulher
 Adv. : Gildo Correa Ferraz
 Reqd. : INTER
 DESPACHO : Baixo o feito em diligência para que seja informado nos autos, por meio de certidão em forma regular, se deu entrada no prazo legal a contestação de fls. 83/86. Belém, PA, em 19.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

PROCESSO : Nº 24.536
 Recte. : José Roque Barbosa Daibes
 Adv. : Rubens José Gomes de Lima
 Reqd. : ECT
 Adv. : Cauby Paranhos Guimarães
 DESPACHO : 1. À Seção competente para que a servidora cumpra o dever do seu ofício numerando e rubricando as folhas do processo. 2. Desentranhe-se o Cheque nº 278642, acostado às fls., e faça-se o depósito do respectivo valor na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. 3. Conclusos. Belém, PA, em 19.10.88: (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.377
 Recte. : Antônio Carlos Correa Santos
 Adv. : Maria Paula Fonseca Brasil
 Recda. : SUDEPE
 Adv. : Nilvanda da Silva Alves de Lima
 DESPACHO : Baixo o feito em diligência para que seja informado nos autos, por meio de certidão, o que se oferecer a respeito do Registro da Sentença proferida às fls. 62/65. Belém, PA, em 19.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.586
 Recte. : Raimundo Sarmento da Silva
 Adv. : Rui Guilherme C. de Aquino
 Recda. : ECT
 DESPACHO : 1. Baixo o feito em diligência para que a servidora cumpra o dever de seu ofício numerando e rubricando as fls. deste processo. 2. Conclusos. Belém, PA, em 19.10.88. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

PROCESSO : Nº 25.781
 Repte. : Ruth Souza Duarte
 Adv. : Antônio de Lima Freitas
 R qdo. : DNER
 DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República sobre o documento produzido com a petição de fls. 21. Belém, PA, em 19.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

X...X...X...X...X...X

JUIZO FEDERAL DA 2ª. VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
 JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
 DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS
 DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 19/10/88:**PROCESSOS:****Medida Cautelar:**

Processo nº : 35084
 Repte. : Companhia de Desenvolvimento Agropecuario, Industrial e Mineral do Estado do Pará e outros
 Adv. : Dr. João José Maroja
 Requerida : Instituto Jurídico de Terras Rurais - INTER
 Despacho : Diante de todo o exposto, declara deserta a Apelação manifesta da pelas AA. Intime-se. Belém, 191088. (a) Dr. Aristides P. de Medeiros - Juiz Fed. da 2ª Vara

Cartas Precatórias:

Ref. Proc. nº : 33292 (Medida Cautelar Inominada)
 Depdo. : MM. Juiz Federal da 5ª Vara/DF
 Autores : Valdemar Hamemann e outros
 Réu : FUNAI e União Federal
 Despacho : Junte-se aos autos. Belém, 191088 (a) Dr. Aristides P. de Medeiros Juiz Federal da 2ª Vara

Ref. Proc. nº : 34929 (Ação Penal)
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : Itamar Gomes da Silva
 Depdo. : MM. Juiz Federal da 3ª Vara/GO
 Despacho : N. A. Conclusos. Belém, 191088. (a) Dr. Aristides P. de Medeiros Juiz Federal da 2ª. Vara.

Ação Penal:

Processo nº : 35815
 Autor : Ministério Público Federal
 Repres. : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : Vladimir Gonzales da R. Júnior
 Despacho : I- Diante do contido a fls. 103, expeça-se Carta Precatória a uma das Varas Federais localizadas na Cidade de Niterói (RJ) para citação do réu, ora designa

da a audiência do dia 17 de janeiro de 1989, às 8 horas, para o respectivo interrogatório. II- Intime-se. Belém, 191088. (a) Dr. Aristides P. de Medeiros - Juiz Federal da 2ª. Vara.

Carta Testemunhável:

Processo nº : 35167
 Teste. : Altair Célia dos Santos e outros
 Adv. : Drª Sônia Yara de B. Carvalho
 Testdo. : Ministério Público Federal
 Repres. : Dr. Almerindo Trindade
 Despacho : I- Em observância aos princípios da economia e celeridade processuais, admito seja a Carta Testemunhável processada nos próprios autos Principais. II- Consoante disposto no art. 640 do CPP, o prazo para requerer Carta Testemunhável é de 48 horas. Todavia, considerando que a Carta Testemunhável corresponde ao Agravo de Instrumento, a cujo respeito o art. 528 do CPC dispõe que o Juiz não lhe pode negar seguimento, ainda que interposto fora do prazo legal, por analogia autorizo o regular processamento da presente. III- Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 191088. (a) Dr. Aristides P. de Medeiros - Juiz Federal da 2ª. Vara.

Processo nº : 35189
 Teste. : Renato Abreu de Albuquerque
 Adv. : Drª Sônia Yara B. Carvalho
 Testdo. : Ministério Público Federal
 Repres. : Dr. Almerindo Trindade
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Reclamações Trabalhistas:

Processo nº : 14110
 Reclte. : José Coelho de Araújo
 Adv. : Dr. Walter Machado Puget
 Reclda. : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - E. B. C. T.
 Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães
 Despacho : Sobre o cálculo (sujeito a atualização da correção monetária, digam as partes no prazo de cin

co dias. Belém, 191088. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª. Vara.

Processo nº : 15175
 Reclte. : Carlos Vasques
 Adv. : Drª Ana Maria Crispino Gomes
 Reclda. : Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM
 Adv. : Dr. Lúcio Vespasiano do Amaral
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Processo nº : 16081
 Reclte. : Márcia Buzzi
 Adv. : Drª Maria da Glória Maroja
 Reclda. : Universidade Federal do Pará
 Adv. : Drª Margarida Mª R. F. Carvalho
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Processo nº : 27766
 Reclte. : Odilson Ribera Coutinho
 Adv. : Drª Easumar Favacho Bandeira
 Reclda. : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - E. B. C. T.
 Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Processo nº : 18653
 Reclte. : Universidade Federal do Pará
 Adv. : Drs. Maria Adelaide D. Barroso e Angelina do Carmo Panzutti
 Reclda. : Alcinda Oliveira de Oliveira
 Adv. : Drª Ana Maria F. B. do Carmo
 Despacho : I- Apensem-se estes autos os do Agravo de Instrumento a que alude a certidão supra. II- Diante do contido a fls. 75, comprove a Dra. Ana Maria França Barros do Carmo haver efetuado a notificação de que tratam o art. 45 do CPC e o § 6º do art. 70 da Lei nº 4.215, de 27/4/63, sendo certo que S. Exa. deverá continuar, durante os dez dias seguintes à renúncia, a representar a

Processo nº : 19001
 Reclte. : Universidade Federal do Pará
 Adv. : Drªs. Angelina do Carmo Panzutti

Reclda. : e Maria Adelaide D. B. da Costa
 Adv. : Alcinda Oliveira de Oliveira
 Despacho : Drª Ana Maria F. B. do Carmo

I- Comprove a Drª Ana Maria F. B. do Carmo, no prazo de 5 dias, haver efetuado a notificação de que tratam o art. 45 do CPC e o § 6º do art. 70 da Lei nº 4.215, de 27/4/63, sendo certo que S. Exa. deverá continuar, durante os dez dias seguintes à efetiva notificação da renúncia, a representar a Reclamada, desde que necessário, para evitar-lhe prejuízo. III- Intime-se. Belém, 191088. (a) Dr. Aristides P. de Medeiros - Juiz Fed. da 2ª. Vara

Processo nº : 20799
 Reclte. : Cláudio Peres Vaneta
 Adv. : Dr. Christovam Colombo Gonçalves
 Reclda. : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Despachei nos autos de Impugnação ao Valor da Causa. Belém, 191088. (a) Dr. Aristides P. de Medeiros - Juiz Fed. da 2ª. Vara.

Processo nº : 20799-A (Impug. ao Valor Causa)
 Impugnante : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Drª Edwiges C. Rocha Moraes
 Impugnado : Cláudio Peres Vaneta
 Despacho : Considerando haver falecido o Dr. Christovam Colombo Gonçalves, com fundamento no que prevê o art. 13 do CPC assino o prazo de 10 dias para que o Impugnado constitua novo procurador, em substituição ao de flus Belém, 191088. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª. Vara.

Processo nº : 25585
 Reclte. : Francisco Andrade Furtado
 Adv. : Drª Easumar Favacho Bandeira
 Reclda. : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 Despacho : Esclareça o Reclamante, no prazo de 10 dias, se o quantum indicado no anverso como valor da causa corresponde à época do ajuizamento do presente feito. Belém, 191088. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª. Vara.

Processo nº : 27711
 Reclte. : André dos Reis Cavalcante
 Adv. : Drª Maria de Lourdes da Costa
 Reclda. : União Federal
 Adv. : Dr. José Augusto T. Potiguar
 Despacho : Cite-se a COBAL para, no prazo de 15 dias, vir integrar a lide como litisconsorte passiva. Belém, 191088. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª. Vara.

Processo nº : 29576
 Reclte. : Marilena de A. Uchôa e outras
 Adv. : Dr. Valter Santos
 Reclda. : União Federal
 Despacho : Contados e Preparados. Belém, 191088. (a) Dr. Aristides P. de Medeiros - Juiz Fed. da 2ª. Vara

Processo nº : 30159
 Reclte. : Gilberto Pinheiro
 Adv. : Drª Ivete Pinheiro
 Reclda. : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Esclareça o Reclamante, no prazo de 10 dias, se o quantum indicado a fls. 12 como sendo o valor da causa corresponde à época do ajuizamento do presente feito. Belém, 191088. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª. Vara.

Processo nº : 30185
 Reclte. : Pedro Paulo dos Anjos Silva
 Adv. : Drª Maria Adelia M. Oliveira
 Reclda. : Instituto de Pesos e Medidas
 Despacho : Diante do contido na certidão de fls. archive-se. Belém, 191088. (a) Dr. Aristides P. de Medeiros Juiz Federal da 2ª. Vara.

Processo nº : 30256
 Reclte. : Alberto Gonçalves
 Adv. : Dr. Amarildo da Silva Guerra

Reclda. : Caixa Econômica Federal
 Despacho : I- Não tendo o Dr. Amarildo da Silva Guerra comprovado haver e efetuado a notificação de que tram o art. 45 do CPC e o § 6º do art. 70 da Lei nº 4.215, de 27/4/63, tem-se que S. Exa. continua a representar o Reclamante II- Intime-se. Belém, 191088 (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Processo nº : 20316
 Reclte. : Ivaldeci Messias Pinheiro
 Adv. : Dr.ª Essauar Favacho Bandeira
 Reclda. : União Federal
 Adv. : Dr. Moacir G. Morais Filho
 Despacho : Deferindo o pedido formulado a fls. 44, mando que se proceda ao cálculo (sujeito a posterior atualização da correção monetária). Belém, 191088. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO:

Processo nº : 29121
 Reqte. : Leonardo Barros Guimarães
 Adv. : Dr.ª Nazaré de Fátima C. da Silva
 Reqdo. : Departamento Nacional de Estradas e Rodagem (DNER)
 Despacho : Arquite-se, face ao desinteresse do Requerente. Belém, 191088 (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Processo nº : 29349
 Reqte. : Djalma da Silva Ribeiro
 Adv. :
 Reqda. : Universidade Federal do Pará
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Processo nº : 29565
 Reqte. : Marbo Giannaccini
 Reqda. : Universidade Federal do Pará
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Processo nº : 30525
 Reqte. : Maurício Alves Bouth
 Reqda. : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - E. B. C. T.
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Processo nº : 30883
 Reqte. : Carlos Pereira da Silva
 Adv. : Dr.ª Nazaré de Fátima da Silva
 Reqdo. : Departamento Nacional de Estradas e Rodagem (DNER)
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Processo nº : 31165
 Reqte. : Alba Ruth Silva dos Santos
 Reqda. : Embaixada dos EEUU
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Processo nº : 33284
 Reqte. : Pedro Veriano Direito Álvares
 Adv. : Dr. Jader Nilson da L. Dias
 Reqdo. : Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS)
 Despacho : Designo a audiência do dia 27 de outubro corrente, às 11 hs., para homologação da opção. II- Notifique-se e Intime-se. Belém, 191088. (a) Dr. Aristides P. de Medeiros - Juiz Fed. da 2ª Vara

Processo nº : 34654
 Reqte. : Raimundo Costa Barata Monte
 Reqda. : Universidade Federal do Pará
 Despacho : Nos termos do art. 13 do CPC, assino o prazo de 10 dias para regularização da representação processual do Requerente (art. 36). Belém, 191088. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Processo nº : 34895
 Reqte. : Terezinha de Jesus G. Almeida
 Adv. : Dr.ª Dinemir Pimenta Oliveira
 Reqda. : Universidade Federal do Pará
 Despacho : Designo a audiência do dia 27 de outubro corrente, às 11 hs., para homologação da opção. II- Notifique-se e Intime-se. Belém, 191088. (a) Dr. Aristides P. de Medeiros - Juiz Fed. da 2ª Vara

Processo nº : 34949
 Reqte. : Adão Fernandes de Araújo
 Adv. : Dr.ª Têda da Cruz Gomes
 Reqdo. : Departamento Nacional de Estradas e Rodagem (DNER)
 Despacho : I- Designo a audiência do dia 27 de outubro corrente, às 11 hs., para homologação da opção. II- Notifique-se e Intime-se. Belém, 191088. (a) Dr. Aristides P. de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

SENTENÇA:

Reclamação Trabalhista:

Processo nº : 29490
 Reclte. : Raimundo Augusto da S. Magalhães
 Adv. : Dr. Sabato G. Megale Rossetti
 Reclda. : Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL)
 Sentença : Vistos, etc. ... Ex Positis, com fundamento no que prescreve o pará. único do art. 284 c/ c art. 267, caput, inc. I, e art. 295, caput, inc. V, tudo do Código de Processo Civil - aplicáveis por força do contido no art. 769 da CII, - indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o presente feito. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 191088. (A) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª. Vara.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA
 IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
 MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria
 EXPEDIENTE DE 19.10.88

OFÍCIO

. OTL/88-CRJ/SR/DPF/PA
 Assunto: Apresenta servidor arrolado como testemunha no proc. 32.032.
 DESPACHO: J. aos respectivos autos. Belém, 19.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. DEBEL/REFIS/SETIS-88/486
 Assunto: Resposta ao ofício 0766, de 16.03.88.
 DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 19.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. AVISO Nº 442-GP/88
 Assunto: Resposta ao ofício nº 2.870, de 05.10.88.
 DESPACHO: J. conclusos. Belém, 19.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES

. AUGUSTO BARREIRA PEREIRA
 Adv.: Dr. Alberto Campos e outros
 Assunto: Requear reconsideração do despacho, ref. proc. 34.826.
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 19.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. NIZIA SARMENTO DA SILVA
 Adv.: Dr. Edmundo Oliveira.
 Assunto: Requear reconsideração do despacho, ref. proc. 34.669.
 DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 19.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÃO INICIAL

. CEF
 Adv.: Dr. Nelson do C. Figueiredo e outros
 Assunto: Promove execução contra Mª Darlene de O. Lima.
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 19.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS

CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL

. nº 33.524, 33.604, 33.643, 33.646, 33.652, 33.728, 33.740 e 34.371.
 Exeqüente: INTER
 Adv.: Dr. Edméa Corrêa e outros
 Executados: ALVARO CALILO KZAN, ANTONIO G. MAIA, JOSÉ L. DA FONSECA, JOSÉ L. DA FONSECA, MARCIO DE L. MARTINS, JULIO P. TAVARES, MANOEL AYRES, MARIA DA C. DE C. LOUREIRO.
 DESPACHO: Cite-se como requerido pelo exeqüente. Belém, 19.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 33.752, 33.755 e 33.758
 Exeqüente: INTER
 Adv.: Dr.ª Albaniza Pereira e outros
 Executados: ANTONIO C. SGANZERLA, ANTONIO C. SGANZERLA e ANTONIO C. SGANZERLA.
 DESPACHO: Defiro o requerido a fl. 17. P. I. Belém, 19.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 33.690
 Exeqüente: INTER
 Adv.: Dr. Mª de Fátima de Oliveira
 Executado: ABEAOR COUTINHO
 DESPACHO: Defiro o requerido pelo exeqüente. Belém, 19.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 35.752
 Exeqüente: INTER
 Adv.: Dr.ª Albaniza C. A. Pereira e outros
 Executado: LEONEL A. DA ROCHA TEIXEIRA

DESPACHO: Defiro o requerido a fl. 07. P. I. Belém, 19.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 33.930
 Exeqüente: INTER
 Adv.: Dr.ª Albaniza C. A. Pereira
 Executado: ANTONIO DA SILVA MAIA
 DESPACHO: Defiro o requerido a fl. 42. P. I. Belém, 19.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 33.702
 Exeqüente: INTER
 Adv.: Dr.ª Mª de Fátima de Oliveira
 Executado: EUDOCY DA FONSECA PEREIRA
 DESPACHO: Diga o exeqüente. Belém, 19.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 33.670
 Exeqüente: INTER

Adv.: Dr.ª Mª de Fátima de Oliveira
 Executado: ANTONIO BRITO DE CARVALHO
 DESPACHO: Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação, encaminhando-se-o, em seguida, à Comarca de Mojuá-PA. Belém, 19.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 33518 e 33.613
 Exeqüente: INTER
 Adv.: Dr.ª Mª de Fátima de Oliveira
 Executados: INOCENCIO OLIVEIRA NETO e MARCELO A. DA SILVEIRA.
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 19.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE V - DESAPROPRIAÇÃO

. Nº 32.970
 Desapropriante: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. José Potiguar
 Desapropriada: MARIETA S. M. DE MENDONÇA
 Adv.: Dr. Luiz R. C. de Souza Meira
 DESPACHO: Intime-se a parte da conta de fl. 132. Após o recolhimento das custas, renove-se a conclusão. Belém, 19.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VIII - HABEAS CORPUS

. nº 34.786
 Paciente: Paulo Simões Rosado
 Impetrante: Antonio G. Vicente Junior
 Impetrado: DPF Domingos P. Viana
 DESPACHO: Ciente. Arquite-se. Belém, 19.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZ FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria
 EXPEDIENTE DO DIA 19.10.88

PROCESSOS:

* Classe III - Execuções Fiscais:
 Nº 35.613 e 35.616 - Exqte: IAPAS
 Adv.: Dra. Elizabeth Figueiredo e outros
 Excdos.: AS PREFERIDAS S/A (Mudanças e Transportes) e RÁDIO AMAZÔNIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A (Racisa).
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 19.10.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nºs 35.652, 35.791, 35.792, 35.747, 35.784, 35.896, 35.847, 35.961, 35.861 e 35.862 :
 Exqte.: I N T E R
 Adv.: Dra. Albaniza Pereira e outros
 Excdos.: Francisco José da Silva, Antônio Renato Agapito, Leorne Sabino Loureiro, Carlos Medeiros, (2), Elizeu Artiga, Pedro da Trindade Gomes, Francisco Nazareno Ribeiro, Armando Caetano Brandão, Antonio Fonseca da Silva Braga.
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 19.10.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.584 - Exqte.: I N T E R
 Adv.: Dra. Albaniza Pereira e outros
 Excd.: José Ravena
 DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 6. Expeça-se Carta Precatória. Belém, 19.10.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nºs 35.554, 35.546, 35.547, 35.548, 35.545, 35.557, 35.625
 Exqte.: I N T E R
 Adv.: Dra. Albaniza Pereira e Outros
 Excdos.: Frederico José da Silva, Aníbal Carvalho de Moura Serra (4), Manoel Viegas C. Helio Gomes F.
 DESPACHO: Diga o Exeqüente. Belém, 19.10.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

* Classe IV - Execuções Diversas:
 Nº 35.191 e 35.192 : Exqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Ruy Martins Santos
 Réus: Gualberto Industrial Ltda e Nestor Gustavo Schmidt, respectivamente.
 DESPACHO: Diga a Exeqüente. Belém, 19.10.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.368 - Exqte.: C E F
Adv.: Dr. Nelson Carmo Figueiredo e outros
Réus: Basílio Lopes de Brito e outros
DESPACHO: Oitem-se. Belém, 19.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.169 - Exqte.: C E F
Adv.: Dra Maria Cecília H Rodrigues
Réu: Ipê Madeira Ltda

DESPACHO: Diga a Exeqtente sobre o bem indicado à penhora. Intime-se. Belém, 19.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

* Classe VI - Feitos Não Contenciosos:

Nº 415/88

Depõe.: MM Juiz Federal da 8ª Vara/PARANÁ
Depõe.: MM Juiz Federal da 4ª Vara/Pará
Assunto: Depreca a intimação da testemunha Letícia Amazonas Silva
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 19.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

SENTENÇAS:

Nº 35.309 - Execução Fiscal (Classe III)
Exeqtente: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
Executado: JOÃO PASTANA DE FREITAS

SENTENÇA: Vistos, etc.....
.....
Julgo extinto o processo, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I. Belém, 19.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.317 - Execução Fiscal

Exeqtente: FAZENDA NACIONAL

Advogado: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho

Executado: WALDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA

SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº 35.432 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impet.: Fazenda Muguinho S/A

Adv.: Dr. João Batista Cavalcante

Impetdo.: Superintendente da SUDAM

SENTENÇA: Vistos, etc(....) à vista do exposto, INDEFIRO o pedido, à míngua de direito líquido e certo a proteger, facultado à impetrante o uso das vias ordinárias para defender seu pretensão direito. P.R.I. Belém, 19.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara. (G. R. nº 24634)

TRIBUNAL DE CONTAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará em sessão de 06 de Outubro de 1988, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 16.098 - Relatora Conselheira EVA ANDER SEN PINHEIRO.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada.

Processo nº 69.485 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO relativamente ao emprego da importância de Cz\$... 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através do Convênio firmado com a SEVOP, para os serviços de "Recuperação da Escola Estadual de 1º Grau Flora Teixeira", no referido Município, de responsabilidade do Sr. TEODORICO LOBATO, Prefeito.

ACORDÃO Nº 16.099 - Relatora Conselheira EVA ANDER SEN PINHEIRO.

Processo nº 69.490 - Registrou a portaria nº 0684, de 23 de maio de 1988, que aposenta FRANCISCO DE ASSIS ALVES RAMOS, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os valores dos proventos face ao Decreto nº 5.591/88 e ao atual piso nacional de salários.

ACORDÃO Nº 16.100 - Relatora Conselheira EVA ANDER SEN PINHEIRO.

Processo nº 69.505 - (2º Julgamento) Registrou a portaria nº 0841, de 23 de maio de 1988, que aposenta JOSÉ ARAÚJO BESSA, no cargo de Agente de Artes Práticas, Código GEP-SO-1.010.2, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, devendo a Secretaria de Estado de Administração, promover a atualização dos cálculos dos proventos nos termos do Decreto nº 5.591/88 ao piso salarial em vigor, se for o caso.

ACORDÃO Nº 16.101 - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 70.961 - Registrou a portaria nº 0512, de 09 de março de 1988, que Reforma "ex-offício", na mesma graduação o 1º Sargento PM RG WILSON GOMES PINHEIRO, pertencente à Companhia de Comando Geral da PMPa.

Processo nº 70.963 - Registrou a portaria nº 0513, de 09 de março de 1988, que Reforma "ex-offício", na mesma graduação o 1º Sargento PM RG 4521 OSVALDO BENTES DE OLIVEIRA, pertencente à Companhia de Comando e Serviço.

Processo nº 71.024 - Registrou a portaria nº 0514, de 09 de março de 1988, que Reforma "ex-offício", na mesma graduação, o 2º Sargento PM RG 6125 ANTONIO ARIVALDE ARAÚJO, pertencente à Companhia de Comando e Serviço.

Processo nº 72.665 - Registrou a portaria nº 1108, de 25 de maio de 1988, que Reforma "ex-offício", na mesma graduação, o Soldado PM RG 4489 CARLOS BORGES DE ALBUQUERQUE, pertencente à Companhia de Comando e Serviço, devendo a Secretaria de Estado de Administração corrigir os cálculos dos proventos de acordo com a Informação do Departamento Técnico, adequando-os aos valores do piso salarial vigente.

ACORDÃO Nº 16.102 - Relatora Conselheira EVA ANDER SEN PINHEIRO.

Processo nº 71.007 - Registrou a portaria nº 1515, de 26 de junho de 1988, que retifica os proventos do 3º Sargento PM ANTONIO DE SOUZA CORREA, pertencente à Companhia de Comando Geral da PMPa, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar o valor dos proventos aos atuais soldos da Polícia Militar do Pará, e, se necessário, ao piso nacional de salários.

ACORDÃO Nº 16.103 - Relatora Conselheira EVA ANDER SEN PINHEIRO.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada.

Processo nº 71.087 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ relativamente ao emprego da importância de Cz\$... 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 673/86, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no referido município, de responsabilidade do Sr. JOSÉ WALDOLY FILGUEIRA VALENTE, Prefeito.

ACORDÃO Nº 16.104 - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 73.234 - Registrou a portaria nº 1468, de 20 de julho de 1988, que l- Retifica os proventos de EDGAR DOS SANTOS, aposentado no cargo de oficial de Justiça do Cível e Comércio da Capital lotado no Tribunal de Justiça do Estado, e

II- Autorizou o pagamento da diferença a contar de 16.06.87.

ACORDÃO Nº 16.105 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES

Assunto: Prestação de Contas Aprovada.

Processo nº 71.342 - CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 337.500,00 (TREZENTOS E TRINTE E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), recebida do Go-

verno do Estado através Convênio nº 129/87, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com a "Conclusão da Sede do referido Clube", de responsabilidade do Cel. LUIZ ALBERTO DE ABDORAL LOPES, Presidente.

ACORDÃO Nº 16.106 - Relatora Conselheira EVA ANDER SEN PINHEIRO.

Processo nº 71.224 - Registrou a portaria nº 1603, de 16 de agosto de 1988, que Reforma "ex-offício", na mesma graduação o Cabo PM RG 3402 MILTON DA COSTA MARQUES, pertencente à Companhia de Comando Geral da PMPa, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os cálculos dos proventos nos termos do Decreto nº 5.596/88 e ao atual piso salarial em vigor.

ACORDÃO Nº 16.107 - Relatora Conselheira EVA ANDER SEN PINHEIRO.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada.

Processo nº 71.494 - INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 155.617.008,36 (cento e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, oito cruzados e trinta e seis centavos), referente ao exercício financeiro de 1987, de responsabilidade das Dras.:

- ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITO (período de 01.01 a 13.03.87), Ex-Diretora Geral na importância de Cz\$ 12.588.115,87 (doze milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e quinze cruzados e oitenta e sete centavos); e

- VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO (período de 16.03 a 31.12.87), Diretora Geral, na importância de Cz\$ 143.028.892,49 (cento e quarenta e três milhões, vinte e oito mil, oitocentos e noventa e dois cruzados e quarenta e nove centavos), da qual o soldo de Cz\$ 6.901.255,66 (seis milhões, novecentos e hum mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzados e sessenta e seis centavos), passa para o exercício de 1988.

ACORDÃO Nº 16.108 - Relatora Conselheira EVA ANDER SEN PINHEIRO.

Processo nº 72.067 - Registrou a portaria nº 0249, de 11 de março de 1988, que aposenta MARIA DE NAZARE DA SILVA, no cargo de Servente Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. Sta. Maria do Pará.

Processo nº 73.567 - Registrou a portaria nº 1733, de 29 de agosto de 1988, que aposenta MARIA AUGUSTA GOMES MIRANDA, no cargo de Inspetor de Alunos.

Código GEP-ANH-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Cametá, devendo a Secretaria de Estado de Administração proceder à correção dos cálculos dos proventos do acordo com.

o Decreto nº 5591, de 27.08.88, que reajusta os vencimentos do Funcionalismo Público Estadual e ao piso salarial vigente.

ACORDÃO Nº 16.109 - Relatora Conselheira EVA ANDER SEN PINHEIRO.

Processo nº 72.448 - Converto em diligência o julgamento da aposentadoria de RAYMUNDO ALBERTO PAPALEU PAES, no cargo de Professor Adjunto sem supervisão, lotado na SEDUC-Capital, "Instituto de Educação do Pará", a fim de que a Secretaria de Estado de Administração através de novo ato, retifique o cálculo dos proventos, para tomar por base o vencimento de Professor GEP-M-AD4-401, Ref. X, (200 hs) já atualizado, e acrescente às demais parcelas: 40 horas de aulas suplementares e 10% de gratificação de magistério.

ACORDÃO Nº 16.111 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada.

Processo nº 73.100 - INSTITUTO BOM PASTOR, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1988, para atender as despesas na manutenção do referido Instituto, de responsabilidade da irmã NAIR BEZERRA DA TRINDADE, Diretora.

ACORDÃO Nº 16.112 - Relatora Conselheira EVA ANDER SEN PINHEIRO.

Processo nº 73.353 - Registrou a portaria nº 1946, de 28 de julho de 1988, que reforma "ex-offício", na mesma graduação, o Soldado PM RG 9985 LUIZ DO SOCORRO MORAES SAKEMOTO, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia Militar, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os cálculos dos proventos ao piso salarial vigente e efetuar o enquadramento da fundamentação legal no item VI do art. 108 da Lei nº 5251/85.

ACORDÃO Nº 16.113 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processos nºs. 73.167 e 73.348 - Deferiu os pedidos de NAZARE GOMES CAMPBELL e EDNILSON JESUS MARTINS, titulares dos cargos de Assessor Técnico de Nível Superior TC-AT-02 e ocupantes respectivamente dos cargos em comissão de Assessor Jurídico TC-NS-03 e Assessor Técnico de Engenharia TC-NS-03, através petições protocoladas sob os nºs... 002528 e 003340, solicitando a percepção da remuneração do cargo de origem, acrescida de oitenta por cento (80%) da remuneração do cargo em comissão, a título de representação, com efeitos financeiros a partir do mês em curso.

ACORDÃO Nº 16.114 - Relatora Conselheira EVA ANDER SEN PINHEIRO.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada.

Processo nº 69.514 - LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, de responsabilidade do Dr. FERNANDO DE JESUS GURJÃO SAMPAIO, Ex-Diretor-Presidente, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 8.688.602,21 (oito milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dois cruzados e vinte e hum centavos), recebida no exercício financeiro de 1986, da qual o saldo de Cz\$ 500.783,91 (quinhentos mil, setecentos e oitenta e três cruzados e noventa e um centavos), passa para o exercício financeiro de 1987.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.332.

Processos nºs. 71.833 - 71.839 e 71.841 - Deferiu Contratos e seus Termos Aditivos celebrados entre o INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e:

- HOSPITAL FRANCISCO MAGALHÃES LTDA;

- LABORATÓRIO MÉDICO BICHADA-KOURY; e

- CENTRO CLÍNICO DE BELÉM, objetivando a prestação de Assistência Médica-Hospitalar, Laboratorial e outros aos beneficiários do referido Instituto Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 71.842 - Deferiu Contrato e seu Termo Aditivo firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e CENTRO DE PESQUISA E ASSISTENCIA INTEGRADA A MULHER, objetivando a prestação de Assistência Médica-Hospitalar, Laboratorial e outros aos beneficiários do referido Instituto- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 72.584 - Deferiu Contrato nº 17/88 celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a firma ENGESOLO-ENGENHARIA S/A, objetivando a prestação de serviços de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Operacional, Consultoria, Assistência Técnica, Geração e Transferência de Tecnologia- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 72.941 - Deferiu Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e MASTER ENGENHARIA LTDA, para construção de 01 Centro de Saúde de Periféria, situado no Bairro da Guanabara, município de Ananindeua- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processos nºs. 73.324 - 73.333 - 73.345 - 73.338 - 73.372 - 73.373 - 73.377 - 73.382 - 73.355 - 73.397

73.408 - Deferiu Convênios nºs 124, 125, 131, 158, 167, 168, 175, 189, 206, 213 e 236/88 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, para atender às despesas com o projeto "Incentivo à Cultura Santarena";

- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, objetivando a execução do projeto "Complementação das Obras de Pavimentação da PA-150";

- GABINETE DO GOVERNADOR-CASA MILITAR, para execução do projeto "Aquisição de Móveis para a Casa Militar da Governadoria do Estado";

- FEDERAÇÃO PARAENSE DE NATAÇÃO, para atender às despesas com o projeto "Incentivo ao Esporte Amador";

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, para atender às despesas com o projeto "Obras do Sistema Viário", no referido município;

- PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI, para as despesas com o projeto "Implantação da Área Comercial da Sede do citado município;

- SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, visando a execução do projeto "Construção do Memorial Magalhães Barata;

- PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU, para atender às despesas com o projeto "Recuperação de Veículos", da referida Prefeitura;

- FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO DO PARÁ, visando a execução do projeto "Recuperação e Reforma das Repetidoras de Televisão dos Municípios de Irituia, Santa Maria do Pará e São Miguel do Guamá";

- TEATRO CENA ABERTA, objetivando a execução do projeto "Apoio Financeiro ao referido grupo de teatro", no município de Belém; e

- HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, visando a execução do projeto "Aquisição de uma Ambulância", para o mencionado Hospital. Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processos nºs 73.328, 73.336, 73.339, 73.343, 73.375, 73.393 e 73.404-Deferiu Convênio nºs 118, 149, 144, 133, 170, 205 e 230/88 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, para atender às despesas com o projeto "Conclusão do Mercado", do referido município;

- PREFEITURA MUNICIPAL DE TOME AÇU, visando a execução do projeto "Ampliação e Recuperação da Partrilha Mecanizada" da referida Prefeitura;

- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, para execução do projeto "Reequipamento para a referida Secretaria";

- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, visando a execução do projeto "Aquisição de Acervo para a Biblioteca Pública Arthur Viana";

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, para fazer face às despesas com o projeto "Construção da Delegacia de Polícia D. Eliseu", no referido município;

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM, para execução do projeto "Construção de Salas de Aula", no referido município; e

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Terminal Rodoviário", no mencionado município. - Relator Conselheiro MANUEL AURES.

Processo nº 73.362- Deferiu Convênio nº 163/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, visando a execução do projeto "Aquisição de Veículos", para a referida Fundação. Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 73.299- Deferiu Contrato nº 36/88 celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a firma CONSULSAN ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução de obras com instalação e/ou substituição de 4.780 hidrômetros em imóveis localizados na área de influência do 9º setor de abastecimento de água de Belém. Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 72.816-Deferiu Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma MASTER ENGENHARIA LTDA, objetivando a construção de um Centro de Saúde de referência no Conjunto Julia Seffer, município de Ananindeua. Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processos nºs 73.405 e 73.357- Deferiu Convênios nºs 231 e 136/88, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e as PREFEITURAS MUNICIPAIS DE:

- SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, para as despesas com o projeto "Obras do Sistema Viário", no citado município; e

- SANTARÉM, para as despesas com o projeto "Construção do Muro da Associação Santarena de Assistência aos Tuberculosos", no referido município. Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 73.213- Deferiu Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e Sra. LUIZA DA SILVA PINHENTEL, objetivando a loca-

ção do imóvel de sua propriedade sito à Trav. São Tomé, 764, município de Salinópolis, para servir de residência aos servidores da referida Secretaria. Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processos nºs 71.834- 72.000- 71.838- 71.837- Deferiu Contratos e seus Termos Aditivos celebrados entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e:

- SOCOR MÉTODOS GRÁFICOS;
- SOM DIAGNÓSTICO;
- HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE CAPANEMA; e
- LABORATÓRIO MARIO BITTENCOURT, objetivando a prestação de Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e outros aos beneficiários do referido Instituto. Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 73.283- Deferiu Resilição do Contrato nº 84/035700, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e EHPRE-SA DE PORTOS DO BRASIL S/A, destinado à locação do imóvel situado na Av. Governador José Malcher nº 1044, nesta cidade. Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 73.277- Deferiu Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a firma SHERPA-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para locação do imóvel sito à Rua F, Quadra 59, lote 12, no Distrito de Paraógebas, município de Marabá, destinado à instalação e órgão da referida Secretaria. Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processos nºs 73.303, 73.322, 73.326, 73.344, 73.333, 73.391, 73.392- Deferiu Convênios nºs 245, 154, 122, 137, 191, 197 e 203/88, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, para atender às despesas com o projeto "Aquisição de Imóvel na Área Metropolitana de Belém;

- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, para as despesas com o projeto "Conclusão do Colégio Modular", do referido município;

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, objetivando a execução do projeto "Construção, Ampliação e Reforma de salas de Aula", no referido município;

- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, visando a execução do projeto "Reaparelhamento da mencionada Procuradoria";

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, para as despesas com o projeto "Aquisição de Veículo Utilitário", para o citado município;

- FEDERAÇÃO PARAENSE DE TENIS, para as despesas com o projeto "Apoio Financeiro ao Torneio de Tênis Açai-Bowl, a realizar-se em Belém; e

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, para atender às despesas com o projeto "Melhoria de Estrada Vicinal", no referido município. Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 73.495- Deferiu Contrato nº 39/88 celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a firma HAUPT SÃO PAULO S/A- INDUSTRIA COMERCIAL, para o fornecimento de cinco conjuntos moto-bombas submersos destinados a uso pela referida Empresa. Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

RESOLUÇÃO Nº 11.333.

Processos nºs 72.624 e 72.738- I- Negou o cadastro dos Contratos celebrados entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e os Srs. AVELINO PAIVA DA COSTA e esposa RAIMUNDA MELO DA COSTA e MOACYR FERREIRA, para locação dos imóveis de suas propriedades, situados à Praça 7 de setembro s/nº, no KM-45 da Belém-Brasília (BR-010), no município de Irituia-PA, e à Rua Santa Terazinha nº 171, em Tucuruí, neste Estado;

II- Concedeu o prazo de dez (10) dias para que o referido Instituto revogue os contratos em apreço; diante de sua invalidade, adotando as medidas cabíveis para apurar a responsabilidade de quem deu causa a essas invalidações, na forma do §2º do art. 44 da Lei nº 5.416/87, de tudo dando ciência a este Tribunal; e

III- Findo o prazo estabelecido no item anterior, sem o devido atendimento, deve o assunto ser comunicado ao Exmo. Sr. Governador do Estado para as providências que julgar necessárias, e determinar ao Departamento de Controle Externo e à Auditoria a glosa de toda a despesas efetuada com base nos aludidos contratos, Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO. (G. R. nº 24744)

ACORDÃO Nº 16.110- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 72.712- Registrou a portaria nº 1668, de 16 de agosto de 1988, que aposenta DOLORES OLGA COLEMAN DE QUEIROZ, no cargo de Professora, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.

Processo nº 73.560-Registrou a portaria nº 1720, de 25 de agosto de 1988, que aposenta LUCICLEA GOMES DA SILVA CARVALHO, no cargo de Professora,

Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. de 1º Grau "José Veríssimo".

Processo nº 73.512-Registrou a portaria nº 1494, de 24 de agosto de 1988, que aposenta ZENILDA LOPES DA CRUZ, no cargo de Professora Assistente PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Anajás, devendo a Secretaria de Estado de Administração, proceder a correção dos cálculos dos proventos, a fim de adequar seus valores aos atuais níveis de vencimentos do Magistério Estadual, e se necessário ao piso salarial em vigor.

ACORDÃO Nº 16.097 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO. 29 JULGAMENTO

Processo nº 66.896 - Registrou a Portaria nº 1187 de 13 de Junho de 1988, que aposenta LAURO DE SOUZA BASTOS, no cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.3, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os cálculos dos proventos nos termos do Decreto nº 5591, de 27.08.88. (G. R. nº 247575)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 1.127, de 03.05.88
Processo nº 00823/86
Interessado : Eurico Siqueira Neto
Origem : Prefeitura Municipal de Capitão Poço
Assunto : Prestação de Contas de 1985
Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães
Decisão : Parecer prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.128, de 03.05.88
Processo nº 00956/86
Interessado : Alderico Queiroz de Miranda
Origem : Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Assunto : Prestação de Contas de 1985
Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães
Decisão : Parecer prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.129, de 03.05.88
Processo nº 02666/87
Origem : Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Assunto : Lei nº 055/87, que reajusta os índices salariais do funcionalismo público municipal
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : I - Negar cadastramento à referida Lei, por não estar revestida das formalidades legais;
II - Que a Presidência deste Conselho dê ciência desta decisão ao Prefeito Municipal;
III - Encaminhar o presente processo para a Auditoria para as providências cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.130, de 03.05.88
Processo nº 01362/87
Origem : Câmara Municipal de Redenção
Assunto : Resolução nº 02/87, que fixa o valor das diárias aos vereadores quando em viagem
Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães
Decisão : Cadastrada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.131, de 05.05.88
Processo nº 01015/87
Interessado : Sergio da Silva Borges
Origem : Prefeitura Municipal de Marapanim
Assunto : Prestação de Contas de 1986
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão : I - Parecer prévio contrário à aprovação das contas do Sr. ordenador da despesa, o qual, pelas irregularidades citadas, violou os incisos V e XI, do art. 1º do Decreto-Lei nº 2016/7, devendo, ainda, recolher aos cofres públicos municipais Cz\$2.123.616,00 (dois milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e dezesseis cruzados) referente a despesa realizada sem o competente processo licitatório e Cz\$21.873,50 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e três cruzados e cinquenta centavos), relativas à diferença registrada no saldo financeiro do exercício;
II - Encaminhar, nos termos do artigo 180 do Regimento Interno, cópia dos presentes autos à Procuradoria do Ministério Público junto a esta Corte, para as providências cabíveis. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.132, de 05.05.88
Processo nº 01002/87
Interessado : Hermógenes Furtado dos Santos
Origem : Prefeitura Municipal de Melgaço

Assunto : Prestação de Contas de 1986
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Parecer prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.133, de 05.05.88

Processo nº 01038/86
Interessado : Raimundo Queiroz de Miranda
Origem : Prefeitura Municipal de Maracanã
Assunto : Prestação de Contas de 1985
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Parecer prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.134, de 05.05.88

Processo nº 02067/87
Interessado : Willy de Souza Viel
Origem : Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
Assunto : Prestação de Contas de 1986
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : I - Parecer prévio contrário à aprovação das contas do Sr. ordenador da despesa, devendo o mesmo recolher aos cofres municipais, no prazo de

quinze (15) dias, a importância de Cz\$180.671,53, acrescida de juros e correção monetária, relativa às despesas realizadas sem licitação e lançamentos a menor nos TMs-1 das transferências do Imposto Único sobre Minerais - IUM - e cotas do FPM; II - Caso não faça o recolhimento no prazo estipulado, estará o responsável passível às penalidades previstas no Decreto-Lei nº 201/67, em seu art. 1º, V e XI, ficando desde já o Presidente do CCM autorizado a proceder de acordo com o que dispõe o Regimento Interno deste Conselho, em seus artigos 176, II e 177; III - Encaminhar o presente processo à Procuradoria do Ministério Público Junto ao Conselho, para proceder conforme determina o art.178 do Regimento Interno. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.135, de 10.05.88

Processo nº 00820/87
Interessado : Antonio Calderaro Filho
Origem : Prefeitura Municipal de Oriximiná
Assunto : Prestação de Contas de 1986
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Parecer prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.136, de 10.05.88

Processo nº 00852/86
Interessado : Jaime Nascimento
Origem : Prefeitura Municipal de Capanema
Assunto : Prestação de Contas de 1985
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Parecer prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.137, de 10.05.88

Processo nº 01140/87
Interessado : Gildeu Miranda
Origem : Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Assunto : Prestação de Contas de 1986
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Parecer prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.138, de 10.05.88

Processo nº 02904/87
Origem : Câmara Municipal de Ananindeua
Assunto : Decretos Legislativos nºs 05 e 06/87 que reajustam os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito em 20%, a partir de 01.06.87 e 6,27%, a partir de 01.09.87
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : I - Deferir o cadastramento dos referidos Decretos, por estarem revestidos das formalidades legais; II - Mandar apensar à prestação de contas da Prefeitura daquele município, o Decreto Legislativo nº007/87, daquela Casa Legislativa, reajustando os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito em 55%, a partir de 01.10.87, haja vista que o índice de reajuste não pôde ser, até agora, comprovado por esta Egrégia Corte. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.139, de 10.05.88

Processo nº 01617/87
Origem : Câmara Municipal de Marabá
Assunto : Decreto-Legislativo nº046/87, que dispõe sobre o reajuste dos subsídios e da verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão : I - Negar cadastramento ao referido Decreto;
II - Acostar o presente processo à prestação de contas da Prefeitura daquele município, exercício financeiro de 1987, para análise conjunta;
III - Recomendar ao Auditor responsável pela instrução processual que observe as despesas realizadas sem cobertura legal. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.140, de 15.08.88

Processo nº 01409/87
Origem : Assembleia Legislativa
Assunto : Inspeção Extraordinária realizada nas contas da Prefeitura Municipal de Bragança, exercícios financeiros de 1984, 1985 e 1986
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : I - Mandar arquivar o referido processo, haja vista ter sido apurado pela comissão de inspeção que não procedem as denúncias formuladas;
II - Que a Presidência deste Conselho oficie ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Luiz Maria Soares, dando-lhe ciência desta decisão. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.141, de 17.05.88

Processo nº 00649/85
Interessados : Edmilson Moreira Veras e Cicero Benício Maia
Origem : Prefeitura Municipal de Altamira
Assunto : Prestação de Contas de 1984
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades
Decisão : Parecer prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.142, de 17.05.88

Processo nº 01042/85
Interessado : Laerte Rodrigues de Macedo
Origem : Prefeitura Municipal de São Caetano do Odívelas
Assunto : Prestação de Contas de 1984
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : I - Parecer prévio contrário à aprovação das contas do Sr. ordenador da despesa, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais as importâncias de Cz\$103.081.120,00, relativos a despesas realizadas sem o devido processo licitatório;

Cz\$1.634.374, referente a divergência de saldo entre o valor declarado no Termo de Conferência de Caixa e o levantado por este órgão e Cz\$3.976.133, referente ao pagamento de remuneração a maior aos Srs. Vereadores;
II - Caso não seja efetuado o recolhimento das referidas quantias, o atual Prefeito Municipal de São Caetano de Odívelas deverá determinar ao setor competente o lançamento desses créditos em livro próprio para a devida cobrança;
III - Encaminhar cópia dos presentes autos à Procuradoria do Ministério Público junto a esta Corte, para as providências cabíveis, conforme determina o art.180 do Regimento Interno. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.143, de 19.05.88

Processo nº 00985/86
Interessado : Antonio Bentes de Figueiredo Neto
Origem : Prefeitura Municipal de Altamira
Assunto : Prestação de Contas de 1985
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Parecer prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.144, de 19.05.88

Processo nº 01182/84
Interessados : Osmar França do Nascimento e Cláudio Dionor de Lima Begot
Origem : Prefeitura Municipal de Benevides
Assunto : Prestação de Contas de 1983
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Parecer prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.145, de 19.05.88

Processo nº 01094/85
Interessado : João Constantino de Loureiro
Origem : Prefeitura Municipal de Primavera
Assunto : Prestação de Contas de 1984
Relator : Conselheiro Lóriwal Magalhães
Decisão : I - Parecer prévio favorável à aprovação das contas do Sr. ordenador da despesa, ficando inscritos em "Restos a Pagar", Cz\$18.411.662, passando um saldo para o exercício de 1985 no valor de Cz\$328.062;
II - Alertar a Auditoria para o recolhimento feito pelo Sr. Prefeito através do TM-1 nº394/87, de 31.12.87 e a emissão da OP nº2933, no valor

de Cz\$15.500, constante nos autos as fls.371 e 372, visto ter sido falha técnica do setor de contabilidade da Prefeitura, em virtude da recusa ter sido contabilizada no exercício de 1984;
III - Alertar o Sr. Prefeito Municipal sobre a imperiosidade de cumprimento do art.64,XXX da Lei nº4.327/79 (Lei Orgânica dos Municípios). Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.146, de 03.05.88

Processo nº 00960/86
Interessado : Raimundo Carlos Vitelli
Origem : Prefeitura Municipal de Soure
Assunto : Prestação de Contas de 1985
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Parecer prévio favorável. Unanimidade.
(G. R. nº 24757)

EDITAL Nº 295/88
(Processo nº 882474-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDGAR RAMOS CAVALCANTE.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. EDGAR RAMOS CAVALCANTE, diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 882474-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 04 de novembro de 1988
Conselheiro LECYR RIUDADES
Presidente

EDITAL Nº 297/88
(Processo nº 881072-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ MILESI.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal de Itupiranga, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 881072-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 04 de novembro de 1988
Conselheiro LECYR RIUDADES
Presidente

(G. R. nº 24792- Dias 10, 14 e 18/11/88)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACORDÃO No. 11.083

Proc. n. 960/88

Autos de: Mandado de Segurança

Impetrante: João Sarmento de Araújo, por sua advogada.

Impetrante: Exma. Sra. Dra. Juíza Eleitoral da 3a. Zona Soure.

Referência: Município de Soure.

Juiz Relator: Jaime dos Santos Rocha

EMENTA: Em princípio, descahe a impetração de Mandado de Segurança relativamente a decisões em que caibam recursos da Lei.

João Sarmento Araújo, qualificado nos autos, por intermédio de sua advogada, com fundamento no Art. 153, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, impetrou Mandado de Segurança contra ato da Exma. Sra. Dra. Juíza Eleitoral da 3a. Zona-Soure que consistiu, segundo alega, no indeferimento de sua filiação partidária por não ser eleitor pertencente àquela Zona Eleitoral, segundo entendimento da magistrada. Sabe-se, entretanto, que o Juiz Eleitoral apenas passa o visto nas fichas de filiação partidária já deferidas pelo partido, após conferências por parte da secretaria da respectiva Zona Eleitoral. O que, naturalmente, deixou de ser levado a efeito em razão de nada constar em Cartório que demonstrasse ser o impetrante eleitor do Município de Soure.

O impetrante, através sua advogada, por sinal não habilitada nos autos (ausência de Mandato Procuratório) usa de expressões ofensivas à dignidade da MM. Juíza Impetrada. Face à natureza extrajudicial do pedido, foi o mesmo submetido à apreciação do Exmo. Sr. Dr. representante do Ministério Público que, em parecer exarado às fls., expende o seguinte: "Egrégio TRE: Opina o Ministério Público pelo não conhecimento do pedido. O impetrante apresentou requerimento à digna autoridade judicial eleitoral impetrada pretendendo filiar-se a partido na Zona Eleitoral sob a responsabilidade daquela, sem ser todavia, eleitor com domicílio eleitoral no município a que se refere tal Zona. Teve sua pretensão indeferida, com toda a propriedade. Quisese e poderia ter recorrido de tal decisão. Não é o Mandado de segurança, na forma da lei, utilizável para correção de decisão judicial de que caiba recurso. Por outro lado, se conhecido pudesse ser o pedido, seria de indeferido ser, eis que nenhuma ilegalidade praticou a digna autoridade impetrada mas, ao contrário, cumpriu o que determina a lei eleitoral. Em tempo: Requer este órgão sejam ricasdas expressões ofensivas à dignidade da Dra. Juíza Impetrada, em caixa alta, na inicial".

E o relatório.

Acólho o parecer do eminente representante do Ministério Público; para determinar sejam ricasdas as expressões ofensivas à dignidade da Dra. Juíza Impetrada e por não tomar conhecimento do pedido.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do pedido.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 1988.

a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente

A T O Nº 4.588

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, tendo em vista a decisão deste Tribunal em 01.11.88,

RESOLVE:

designar a Dra. LIA ROSA GUIMARÃES DE AZÉVEDO, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital, para responder pela 29ª Zona-Belem, face o impedimento de titular, a partir do dia 03 de mês corrente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 1988

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente.

A T O Nº 4.589

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e, à vista do decidido no processo nº 6546/88,

RESOLVE:

01 - ordenar o pagamento de duas (02) diárias, referentes aos dias 15 e 16 de outubro findo, às funcionárias SOLANGE ROSSY PATRIARCA, JÚLIA PASSINHO MAIA e JANDIRA MARIA PINHEIRO DE LIMA, Auxiliares Judiciárias do Quadro Permanente deste Tribunal, em virtude do deslocamento das mesmas para o Distrito de Mosqueiro;

02 - determinar o pagamento com recurso da União - Coordenação e Supervisão de Eleições, de acordo com a Resolução nº 13.250/86 do T.S.E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 1988

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente.

A T O Nº 4.590

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, à vista do Proc. nº 1.561/88 e em cumprimento à decisão deste Tribunal em sessão de 01.11.88,

RESOLVE:

conceder ao MM. Juiz ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTEN-COURT, licença pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 02 do mês em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de novembro de 1988

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente

A T O Nº 4.591

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e "ad referendum" do Tribunal,

- considerando o interesse do serviço eleitoral com vistas a realização das eleições de 15 de novembro próximo,

RESOLVE:

01. AUTORIZAR o deslocamento dos MM Juizes RICARDO FERREIRA NUNES, titular da 45ª Zona (Oeiras do Pará), para a 22ª Zona (Óbidos) e ROMA KEIKO KOBAYASHI, titular da 22ª Zona (Óbidos) para a 38ª Zona (Oriziminá);

02. ATRIBUIR aos referidos Magistrados, 21 (vinte e uma) diárias, no período de 05 a 25 de novembro corrente, calculadas na base de CZ\$-15.000,00 (quinze mil cruzados) cada, com recurso da União - Coordenação e Supervisão de Eleições;

03. CONCEDER ao Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, passagem aérea na rota Belém-Santarém-Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de novembro de 1988

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente

A T O Nº 4.592

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e "ad referendum" do Tribunal,

considerando o interesse do serviço eleitoral com vistas a realização das eleições de 15 de novembro próximo, no município de Itaituba (PA),

RESOLVE:

01. DESIGNAR a Dra. MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA, Juíza de Direito da Capital, para auxiliar

o Juízo Eleitoral da 34ª Zona (Itaituba), presidindo a 59ª Junta Eleitoral, letra "B", no referido Município;

02. CONCEDER à referida Magistrada, passagem aérea no trecho Belém-Itaituba-Belém;

03. DETERMINAR o pagamento de 21 (vinte e uma) diárias, no valor de CZ\$-15.000,00 (quinze mil cruzados) cada, com recurso da União - Coordenação e Supervisão de Eleições, no período de 10 a 30.11.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de novembro de 1988.

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente

A T O Nº 4.593

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e, "ad referendum" do Tribunal,

- considerando o interesse do serviço eleitoral com vistas à realização das eleições de 15 de novembro próximo,

RESOLVE:

01 - designar o Dr. CARLOS ALBERTO FLEIXA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Barcarena, para responder pela 46ª Zona, sediada no Município de Santana do Araguaia, a partir de 05 do corrente;

02 - conceder ao referido Magistrado, passagem aérea no trecho Belém-Santana do Araguaia-Belém;

03 - determinar o pagamento de 26 (vinte e seis) diárias no valor unitário de CZ\$-15.000,00 (quinze mil cruzados), com recurso da União - Coordenação e Supervisão de Eleições, no período de 05 a 30.11.88

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de novembro de 1988.

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente

A T O Nº 4.595

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o interesse do serviço eleitoral com vistas à realização das eleições de 15 de novembro próximo,

RESOLVE:

01. AUTORIZAR o pagamento de meia diária, aos funcionários abaixo relacionados, que foram designados para fazerem entrega de volumes às Zonas da região da estrada, a seguir indicadas, no dia 04.11.88.

a) - MIGUEL CONCEIÇÃO PAULA, Agente de Segurança Judiciária e ALVARO JOSÉ ALVES DA SILVA, Atendente Judiciário (25ª Zona-Capanema e 33ª Zona-Nova Timboteua);

b) - JOÃO CLÍMACO DOS SANTOS, Agente de Segurança Judiciária e JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, Atendente Judiciário (42ª Zona-Paragominas e 11ª Zona-São Miguel do Guamá);

02. DETERMINAR o pagamento com recurso da União - Coordenação e Supervisão de Eleições, de acordo com a Resolução nº 13.250/86-T.S.E.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de novembro de 1988

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente

ERRATA

Diário Oficial nº 26.342, de 04.11.88, pag. 6, Ato nº 4579, de 31.10.88.

Onde se lê: item 02: conceder à referida Magistrada, passagem aérea para a rota Belém-Cachoeira do Arari-Belém;

Leia-se: item 02: o deslocamento da Magistrada será por via aérea devendo ser fretado um taxi para a rota Belém-Cachoeira do Arari. (G. R. nº 24787)

TERMO ADITIVO Nº 08, AO CONTRATO FIRMADO EM 31-12-87, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA POTYPARÁ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário Federal, representado neste ato por seu Presidente, o Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, brasileiro, Magistrado, C.P.F. nº 000.466.202-49, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Firma POTYPARÁ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede nesta cidade à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 719, inscrita no C.G.C. sob o nº 14.037.675/0001-10, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, representada por seu proprietário RAIMUNDO RIBEIRO FILHO, brasileiro, desquitado, CPF nº 046.780.361-72, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, com base no Proc. nº 6209 (36/446), 28-09-88, para alterar a cláusula terceira do contrato assinado entre as partes, em 31-12-87, referente a LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ:

1ª)- Fica o valor do Contrato acrescido de CZ\$-222.731,25 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM CRUZADOS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial ou de preços, a partir de 01-08-88.

2ª)- Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato editado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (03) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 1º de novembro de 1988

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente do T.R.E. do Pará
CONTRATANTE

Sr. RAIMUNDO RIBEIRO FILHO
POTYPARÁ - COMÉRCIO SERV. LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CÉLIA MAIA KOURI

Mª DE NAZARETH DE D. PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 09, AO CONTRATO FIRMADO EM 31-12-87, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA POTYPARÁ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário Federal, representado neste ato por seu Presidente, o Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, brasileiro, Magistrado, C.P.F. nº 000.466.202-49, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Firma POTYPARÁ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede nesta cidade à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 719, inscrita no C.G.C. sob o nº 14.037.675/0001-10, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, representada por seu proprietário RAIMUNDO RIBEIRO FILHO, brasileiro, desquitado, C.P.F. nº 046.780.361-72, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, com base no Proc. nº 6029 (36/446) 22-09-88, para alterar a cláusula terceira do contrato assinado entre as partes, em 31-12-87, referente a LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ:

1ª)- Fica o valor do Contrato acrescido de CZ\$-284.463,36 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZADOS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial ou de preços, a partir de 01-09-88.

2ª)- Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato editado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (03) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 1º de novembro de 1988

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente do T.R.E. do Pará
CONTRATANTE

Sr. RAIMUNDO RIBEIRO FILHO
POTYPARÁ - COM. SERV. LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CÉLIA MAIA KOURI

Mª NAZARETH DE D. PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 10, AO CONTRATO FIRMADO EM 31-12-87, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA POTYPARÁ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário Federal, representado neste ato por seu Presidente, o Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, brasileiro, Magistrado, C.P.F. nº 000.466.202-49, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Firma POTYPARÁ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede nesta cidade à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 719, inscrita no C.G.C. sob o nº 14.037.675/0001-10, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, representada por seu proprietário RAIMUNDO RIBEIRO FILHO, brasileiro, desquitado, CPF nº 046.780.361-72, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, com base no Proc. nº 6421 (36/486) 10-10-88, para alterar a cláusula terceira do contrato assinado entre as partes, em 31-12-87, referente a LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ:

1ª)- Fica o valor do Contrato acrescido de CZ\$-370.704,63 (TREZENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E QUATRO CRUZADOS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, reajustável

de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial ou de preços, a partir de 01-10-88.

2º)- Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato editado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (03) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 1º de novembro de 1988

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente do T.R.E. do Pará
CONTRATANTE

Sr. RAIMUNDO RIBEIRO FILHO
POTYPARÁ - COM.SERV.LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CÉLIA MAIA KOURI

Mª DE NAZARETH DE O.PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 09, AO CONTRATO FIRMADO EM 31-10-87, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA POTYPARÁ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário Federal, representado neste ato por seu Presidente, o Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, brasileiro, Magistrado, C.P.F. nº 000.466.202-49, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Firma POTYPARÁ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede nesta cidade à Avenida Generalíssimo Osório nº 719, inscrita no C.G.C. sob o nº 14.037.675/0001-10, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, representada por seu proprietário RAIMUNDO RIBEIRO FILHO, brasileiro, desquitado, C.P.F. nº 046.780.361-72, acordem assinar o presente TERMO ADITIVO, com base no Proc. nº 6029 (36/446) 22-09-88, para alterar a cláusula terceira do contrato assinado entre as partes, em 31-10-87, referente a VIGILÂNCIA E OPERAÇÃO DE ELEVADORES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ:

1º)- Fica o valor do Contrato acrescido de Cr\$- 373.250,77 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA CRUZADOS E SETENTA E SETE CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial ou de preços, a partir de 01-09-88.

2º)- Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato editado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (03) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 1º de novembro de 1988

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente do T.R.E. do Pará
CONTRATANTE

Sr. RAIMUNDO RIBEIRO FILHO
POTYPARÁ - COM.SERV.LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CÉLIA MAIA KOURI

Mª NAZARETH D. PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 10, AO CONTRATO FIRMADO EM 31-12-87, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA POTYPARÁ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário Federal, representado neste ato por seu Presidente, o Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, brasileiro, Magistrado, CPF nº 000.466.202-49, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Firma POTYPARÁ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede nesta cidade à Avenida Generalíssimo Osório nº 719, inscrita no CGC sob o nº 14.037.675/0001-10, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, representada por seu proprietário RAIMUNDO RIBEIRO FILHO, brasileiro, desquitado, CPF nº 046.780.361-72, acordem assinar o presente TERMO ADITIVO, com base no Proc. nº 6421 (36/486) 10-10-88, para alterar a cláusula terceira do contrato assinado entre as partes, em 31-12-87, referente a VIGILÂNCIA DO PRÉDIO E OPERAÇÃO DE ELEVADORES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ:

1º)- Fica o valor do Contrato acrescido de Cr\$ 478.266,66 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS CRUZADOS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial ou de preços, a partir de 01-10-88.

2º)- Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato editado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em três (03) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 1º de novembro de 1988

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente do T.R.E. do Pará
CONTRATANTE

Sr. RAIMUNDO RIBEIRO FILHO
POTYPARÁ - COM.SERV.LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CÉLIA MAIA KOURI

Mª DE NAZARETH DE O.PEREIRA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 04 de novembro de 1988

Juízo de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio, Ór-
fãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/Pará.
Juiz(a): Dra. Lúcia C. Sequin Dias Cruz
Cartório: Moacyr Santiago
Escriv(a): Stael Santiago

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Proc. nº 3.350/86 - Processo de Execução
A:- Posto e Motel Tropical Ltda.
R:- Adelina Maciel de Souza
Adv.:- Dr. Teodomiro Cantuária Filho
Sentença: Vistos, etc. ... Homólogo, por sentença, a desistência manifestada ao fls. 11, para que produza seus legais e necessários efeitos e, em consequência, julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, tudo consoante o disposto no artigo 267, VIII, do C.P.C. Custas pela apelada. P.L.R. Belém, 01.11.88.

Proc. nº 4.452/87 - Processo de Execução
A:- Banco América do Sul S/A
R:- Dinabel Indústria e Comércio e Exportação Ltda.
Adv.:- Dra. Adelmira C. Maia e Nelson Pinto
Despacho: - Estando o processo devidamente sentenciado, Arquite-se. Em, 03.11.88.

Proc. nº 3.974/86 - Inventário
Invt.: - Luiz Otávio Amador Rabelo
Invda.: - Lucideia Francisca Carvalho Pamplona
Adv.: - Dr. Rosomiro Arrais
Despacho: - Defiro o que me foi requerido pelo Sr. Procurador Geral da Fazenda Estadual. Abra-se vistas Em, 01.11.88.

Proc. nº 4.910/87 - Inventário dos bens deixados por falecimento de Vera Lúcia Marques de Paula.
Invt.: - Amélia Ribgiro Moreira
Adv.: - Dra. Maria Emília R. Oliveira
Despacho: - Ao Cálculo. Em, 01.11.88.

Proc. nº 2.785/85-A - Embargos à Execução
A:- Mercia Amélia Teles Vasconcelos
R:- Orlando Maués Empreendimentos Ltda.
Adv.: - Dr. Raimundo João Macedo e Vera P. Ribeiro
Despacho: - Certifique o Sr. Escrivão o motivo por que não se realizou a audiência designada para 25 de setembro último. Em, 03.11.88.

Proc. nº 4.810/87 - Sumaríssima
A:- Convap - Engenharia e Construções S/A
R:- Kadooki e Sarraf Ltda.
Adv.: - Dr. Deusdedit Feire Brasil e Laudomício Ferreira.
Despacho: - Remarco a audiência p/o dia 22 de fevereiro de 1989, às 10 h. Int. Em, 01.11.88.

Belém, 04 de novembro de 1988

Stael Santiago
Escriv(a)

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZA: Doutora ÉMÍLIA BELÉM PEREIRA, Juíza não titular no exercício do cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara.
ESCRIV(A): ELIANIR PESSÔA GOMES DA SILVA

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. Devedores: JÚLIO CÉSAR ALMEIDA MOURA e sua mulher ANA ELIZABETE PORTO MOURA. Despacho: "A.Cite-se". Em, 03.11.88. Advogada: Helena Maria Rocha Lobato.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: T.B.VI LHENA. Devedor: PEDRO ALEXANDRINO PINHEIRO. Despacho: "A.Cite-se". Em, 03.11.88. Advogado: Elivaldo Jorge da Silva Jaime.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Devedores: JOAQUIM CAMPILHO VIANA e EURICO DA CONCEIÇÃO CAMPILHO. Despacho: "A.Cite-se". Em, 01.11.88. Advogado: Manoel Olivar Brandão da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA DE BUSCA E APREENSÃO. Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE RECIFE-PE. Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE BELÉM-PA. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: FINANCIADORA GENERAL MOTORS S/A. Ré: MARLY GAIA MODESTO. Despacho: "A.Cumpra-se". Em, 01.11.88. Advogado: Luciano Rangel de Aguiar.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerentes: JEAN ROSSETTI, menor púber. PATRICK ROSSETTI e LOUISE ROSSETTI, menores impúberes. (assistido e representados por seus pais BENEDITO ROSSETTI e LAURA NAZARETH AZEVEDO ROSSETTI). Despacho: "A. Diga o M.P.". Em, 31.10.88. Advogado: José Augusto Torres Potiguar.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. Devedor: JOSÉ ASBEE RODRIGUES MUBARAC. Despacho: "A. Concluse". Em, 01.11.88. Advogado: Hermenegildo A. Crispino.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Devedores: MARIA MIRIAN SILVA e seu esposo ELIO DOS SANTOS CASTRO. Despacho: "A.Cite-se". Em, 31.10.88. Advogada: Mª Antonete Machado Tárrio.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Devedores: JOSÉ AVELINO CARDOSO e sua mulher RAIMUNDA DE SOUZA CARDOSO. Despacho: "A.Cite-se". Em, 31.10.88. Advogada: Mª Antonete Machado Tárrio.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: PARABRISAS - VIDROS AUTOMOBILÍSTICO LTDA. Ré: AUTO LUSA VEÍCULOS LTDA. Despacho: "A Avaliação". Em 04.11.88. Advogados: Tereza Cristina Alves e Miguel Brasil Cunha.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: JOTA JOTA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Agravada: DARCY RAMOS DIAS. Despacho: "Ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado para os fins de direito". Em, 04.11.88. Advogadas: Darcy Ramos Dias e Maria Madalena Garcia Quites.

Belém, 04 de novembro de 1988.

A Escrivã
Stael Santiago

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 1988-6ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
Proc. ns: 034; 368/88-B; 1005/87; 69/88; 76/88; 313/88; 367/88; 500/88; 675/88 e 265/88.

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

Proc. nº 76/88 - Execução
Ex :- CTUB- Construções e Tubos Ltda.
Adv:- Maria M. Garcia Quites
Ex :- Manoel Joaquim de Almeida Const. Gerais Ltd
Adv:- Pedro Washington da Silva
DESP:- Ao encioulç, devendo o pagamento ser efetuado vinte dias após este despacho ter sido publicado. Autorizo o Sr. Escrivão do feito a receber e entregar ao vredor, com ns cautelas legais.

Proc. nº 367/88 - Inv. de Patern. c/o Alimentos
Aut:- Maria do Socorro Gomes de Lima
Adv:- Sebastião Lima Moraes
Reu:- Sílvia Paradó do Nascimento
Adv:- João Jurandir Manito
DESP:- Especificuem as partes as provas.

Proc. nº 313/88 - Despejo
Aut:- Armando Teixeira Gouveia da Costa
Adv:- Antonio Fernando Rocha
Ré :- Rodoválria Liderança Ltda.
Adv:- Djalmá A. G. Chaves
DESP:- Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 69/88 - Alimentos
Aut:- Maria do Carmo de Moura Pegndo
Adv:- Wilson Gaia Farins
Réu:- Luiz Armando Mntos Meirn
Adv:- Mairton Carneiro
DESP:- À conta

Proc. nº 500/88-A - Embargos à Execução
Emb:- Pró-Solos - Projetos de Cálculos e Fund. Ltd
Adv:- Edilson B. O. Dantas
Emb:- Moquesonda Máquinas de Equip. de Sondagem Ltd
Adv:- Walmar S. Bndeira de Souza
DESP:- Recibo os embargos. De-se vista no embargo do para impugná-los, querendo, dentro do prazo legal.

Proc. nº 368/87-B - Agravo de Instrumento
Agr:- Mauro Cesar Melo Ribeiro
Adv:- Edilson Almeida
Agr:- Francisco Vianna Neto e Castro
Adv:- Albrício P. Filho
DESP:- Cumpra-se o V. Agravo e observados os autos.

Proc. nº 1.005/87 - Reintegração do Posse
Aut:- Mario Brandão de Souza e a/mulher
Adv:- Reinaldo Antonio da Costa

Reu: Waldemar Teixeira da Silva e s/mulher
Adv: Raimundo Dorival N. dos Santos
DESP: Mantenho o despacho de fls. 80, item II.

Proc. n.º 330/88 - Sumarissima
Aut: Bira Comercio de Veiculos Ltda.
Adv: Jaci M. Colares
Ré: Bocadoira Belauto Ltda.
Adv: Fernando A. Vianna
DESP: Indefiro o pedido de chamamento no processo para constituir a lide da locataria do veiculo de propriedade da ré, de vez que, o autor não con cordou com o pedido. Alem do mais, poderá a ré, se for o caso, intentar ação de regresso, para se ressarir dos prejuizos, não podendo fazê-lo no presente ação de rito sumarissimo, Intimem-se.

Proc. n.º 265/88 - Separação Judicial
Aut: Maria do Socorro V. F. da Costa
Adv: Antonio José de Mattos Neto
Ré: Paulo Roberto Figueira da Costa
Adv: Fernando da Silva Gonçalves
DESP: O requerente não fez nenhuma prova de suas relações constante às, digo, de suas alegações / constate às fls. 47. Pelo que declara a autora, as fls. 49, somente a filha maior do casal vem se negando a acompanhar o pai, o que levou o mesmo a não devolver o filho menor do casal na data combinada. Naturalmente que, somente através de uma verificação pela assistente social do Juizo, poderá ser esclarecido o impasse. Daí porque, determino que a assistente social do Juizo proceda a verificação da situação dos menores.

Proc. n.º 34/87 - Carta Precatoria
Reu: Juizo de Direito da C. de S. José do Rio Preto-S.P. (Int: Paulo Augusto Ribeiro de Araújo)
Adv: Eynangelina A. Farah
Dep: Juizo de Direito da 4ª Vara Cível-Bel Pa - (Int: Jonas Transportes Ltda)
Adv: Luiz Otavio de Costa
DESP: Designo o dia 17/11/1988, às 11 hs. para ser efetuado o pagamento, ficando o sr. Escrivão do feito autorizado a receber, depositar em Cadermeta de Poupança e remeter ao Juizo Deprecante as contuldas legais, juntamente com a presente Carta Precatoria.

Proc. n.º 12/88-A - Agravo de Instrumento
Agi: R. Matos Terraplanagem Ltda.
Adv: Helena R. Lobato
Agi: A. C. Simões & Cia.
Adv: Laurencio M. da Rocha
DESP: Isto posto: Mantenho a decisão ngrava da, por seu fundamentos. Subam os autos no Egre gio Tribunal de Justiça do Estado. P.I.

Proc. n.º 284/86 - Separação Judicial
Aut: Alagna Ruth Pantoja Sudo
Adv: João Bosco de Carvalho
Reu: Alberto Takashi Sudo
DESP: Por tais motivos, defiro em parte, o pedido de fls. 52, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Alagna Ruth da Silva Pantoja. Expeça-se Carta de Sentença ao Registro Civil de Pa seas Naturais. Intimem-se.

Proc. n.º 347/87 - Sumarissima
Aut: Maximino Moreira da Magalhães
Adv: Laerte C. Ribeiro

Reu: Honório Santos de Carvalho
SENT: Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais o calculo de fls. 27. Expeça-se o competente Mandado citatório executivo, observada a determinação constante do § único, do art. 605, do C.P.C. I. P. R.

Proc. n.º 600/85 - Revisional de Aluguel
Aut: José Gomes Baptista
Adv: Laurencio M. Rocha
Ré: Tereza Flavia Vale de Souza
Adv: Antonio C. B. Monteiro de Brito
SENT: Vistos, etc. Homologo por sentença para / que produza seus efeitos legais o calculo de fls. 68. Expeça-se o competente Mandado executivo, observada a determinação constante do § único, do art. 605, do C.P.C. P. I.

Proc. n.º 411/88 - Despejo
Aut: Lucélia de Souza Farinas
Adv: Santiago S. Hidalgo Filho
Ré: Nabih de Oliveira Solim
Adv: Simão Isaac Benzeory
SENT: Isto posto: Julgo procedente o pedido e autorizo a retomada do imóvel situado no Conjunto Mandara II, Alameda A. n.º 34, para nele residir a autora, fixando o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a desocupação do predio, face não haver decorrido seis (6) meses entre a data da citação e da sentença, nos termos do § 5º, do art. 53, da Lei n.º 6.649/79. Condeno o suplicado no pagamento das custas e despesas judiciais e honorarios advocaticios de 20% sobre o valor atribuido a causa. P.R.I.

Proc. n.º 675/88 - Suprimento Judicial
Req: Kátia Rosário de Oliveira
Adv: Maria Silvia A. F. de Souza
SENT: Vistos, etc. Defiro o pedido inicial e autorizo o casamento da menor Kátia Rosário de Oliveira com Jonas Freitas do Vale, vigorando quanto ao regime de bens o estatuido no § único, item I, do art. 258, do C.G.; dispensado os proclamas (art. 69, § 1º, da L.R.P.). Expeça-se o alvará. / Custas ex lege". I. R.

Proc. n.º 691/88 - Divorcio Judicial
Req: José Geraldo Nascimento Almeida
Adv: Sônia Maria da Silva Almeida
Adv: Waldemar da Silva
DESP: Ouvi os conjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação a vontade livre e determinanda do casal. se separar. II- Lavra-se o termo de ratificação. III- Manifesta-se o M.P. e não havendo oposição, sejam os autos conclusos e conclusos.

REMETIDOS
Proc. n.º 261/88 - Consig. em Pagamento
Gerson Rodrigues Soares
Construtora Marques Farinas

Proc. n.º 499/88 - Execução p/rito sumarissimo
Reu: da Silva Navegantes
Maria E. A. C. Pereira e Outra
Proc. n.º 688/88 - Alvará

Edilson Pitão Vilcosta
Proc. n.º 697/88 - M. Contelar Inominada
A. Rodrigues Eng. e Com. Ltda.
Serafim M. Leão

Proc. n.º 1005/87 - Agravo de Instrumento
Waldemar Teixeira da Silva e s/mulher
Mario Brandão de Souza e s/mulher

RECEBIDO
Proc. n.º 62/86 - Reint. de Posse
Roberto Sebastião Antunes Martins
Orlando Saturnino Ferreira

PETIÇÃO INICIAL
Proc. n.º 714/88 - Execução
Pedro Macedo Costa
José Nilo Saraiva Corrêa
Valor: -Cz\$20.000,00

Proc. n.º 715/88 - Carta Precatoria
Oriunda de Brasília DF, para citar Simplicio Bento Neto, a req. de Kássia Cristina S. Porto.

Proc. n.º 716/88 - Declaratoria
Auto Posto Terminal Ltda.
Consobrás-Consorcio Nac. de Veiculos Ltda e Outra
Valor: -Cz\$1.000.000,00

Proc. n.º 717/88 - Consignação em Pagamento
Ely Nazaré de Souza Marvão
Leonildo Gomes da Silva
Valor: -Cz\$ 60.000,00

M A N D A D O S

EXPEDIDO
Proc. n.º 107/88 - Execução
Discol Telecomunicações e Informatica Ltda
Marin das Graças Reis e Outro
OBS: Entregue ao avaliador Almeida

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

REMETIDOS
Proc. n.º 594/88 - Busca e Apreensão
Maria do Socorro O. V. F. da Costa
Paulo Roberto Figueira da Costa

Proc. n.º 626/88 - Alvará
Aloyn de Assis Gomes

Proc. n.º 911/87 - Separação Judicial
Maria Lucia O. Santos e Silva
José Alberto de Almeida e Silva

REQUERIMENTOS E OFICIOS

José Raimundo Sarmento Guedes, apresentando Contes tação na ação de Despejo que lhe move Reginaldo / Pinheiro Canha.

Antonio dos Santos Ferreira Neto, apresentando lau do pericial na ação de Manutenção de Posse que Lou rival Franco Sá move contra Antonio Bedran José Bi chara Filho.

Fernando Rodrigues Pinheiro requerendo extinção da ação de Despejo em execução de sentença movida con tra Ozimar Dias Vasconcelos.

Bompreço S/A, Supermercados do Nordeste, requerendo a juntada de recibos de custas na ação de Execução movida com ra Rihomar Comercio e Serviços.

Raimundo Leal de Souza, expõe e requerendo seja julgado o feito que move contra Adalgisa Leal de Souza.

Luiz de Souza Braga, requerendo adiamento da audi ência marcada para 10/11/88, na ação de Alimentos movida contra Maria Helena V. Braga.

Sergio Figueiredo do Nascimento, apresentando rol de testemunhas na ação de Divorcio movida contra Tereza Queiroz do Nascimento.

Guilherme de Menezes Marreiros, requerendo copias xerox das principais peças na ação de Separação Judicial sob n.º 504/87.

Ivan Cardoso Costa, requerendo deposito do mês de outubro ultimo, na ação de Consignação em Paga mento movida contra Izolda de Jesus.

Emanuel Raiol Lobo, requerendo junta de habilita ção e vistas da ação de Alimentos que Aurea Aguiar de Lima move contra Carlos Manoel Pacheco de Lima.

Marlene Duarte dos Santos, requerendo o deposito do mês de outubro ultimo, na ação de Consignação em Pagamento movida contra José Moura Costa.

Belém, 04 de novembro de 1988

RESENHA DO DIA 04/11/88

BUSCA E APREENSÃO DE MENOR
Requerente: KENZI SHIRAIISHI E OUTRA(Adv: Teodomir Cantuária Filho)
Requerido: LUCINEIDE FREITAS MARTINS
Despacho: Considerando o parecer da Ilma. Dra. Re presentante do Ministério Público mante nho a decisão prolatada a fls. 13/14. Oficie-se a Exma Dra. Juiza da 3ª Vara Cível solicitando providencias no senti do de ser entregue a menor a seus legítimos pais ou se assim não entender sus citar o conflito positivo de competenci para apreciação perante a Instancia Superior: I.-

DESPEJO
Requerente: AURELIO BARTAS DA COSTA(Adv: Roberto Rodrigues Cardoso)

Requerido: PEDRO DOS SANTOS(Adv: Cecilia dos San tos Carneiro)
Despacho: A manifestação sobre a conta elaborada à fls. retro a seguir conclusos. I.

DIVORCIO CONSENSUAL
Requerentes: LUIZ WALTER CARVALHO E MARIA SUELY RIBEIRO DE SOUZA(Adv: Pedro Bentes Pinheiro)
Despacho: A. Designo o dia 11 do corrente às 9:00 hoças para a realização da audiência dos conjuges e testemunhas Ciente o 2º tipo. Dr. Rep. do M. Público. I.-

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: JOSÉ MARIA FIGUEIREDO GONÇALVES(Adv: Maria do Amparo Gonçalves)
Requerido: CBHI AYAN(Adv: Suzana Cristina Silva)
Despacho: J. R. hoje Conclusos a apreciação do M. Juizo Competente. I.-

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 1988

Juizo da 6ª.Vara-CONSIGNAÇÃO e DESPEJO
Requerente: - - - - -Adv. José Maria de Nascimento
Requerido :- TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA SALGADO-Adv. José Maria Pereira da Silva
Sentença :- Julgo improcedente a ação de consigna ção e procedente a ação de Despejo. Assino e o prazo de 15 dias para a desocupação do imóvel. Con deno o Réu da ação de despejo ao pagamento das T custas processuais e honorarios advocaticios que arbitro em 15% do valor atribuido a referida ação

DIVÓRCIO
Requerente: - - - - -Adv. Malena Lobato
Requerido :- - - - -
Sentença :- Julgo procedente o pedido.

DESPEJO
Requerente: - PAULO ROBERTO SOUZA DE MIRANDA - Adv Ivan da Silva Coutinho
Requerido :- LUCINEIDE FREITAS MARTINS-Adv.
Requerido :- ENGEPLAN -Adv, Reynaldo Vasconcelos' Moreira de Castro Jr
Sentença :- Julgo procedente o pedido e assino o prazo de 30 dias para a desocupação do imóvel. Con deno e Ré ao pagamento das custas processuais e T honorarios do advogado de autor e da fiadora, que arbitro em 15% sobre o valor da causa.

BUSCA E APREENSÃO
Requerente: - - - - -Adv. Walmir Oliveira da Costa
Requerido :- - - - -Adv. Americo Leal
Despacho :- Reconsidero a decisão de fls. atenden do as dificuldades expostas as fls, e plausíveis.- Fico um fim de semana, sabado e domingo, para o pai visitar a filha em Belém, devendo a mãe trazer a menor para a casa dos avos paternos, por não devera o pai financiar as custas das despesas de viagem

Requerimento de LISIO DOS SANTOS CAPELA, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA que move contra MANOEL DA SILVA ARAÚJO, apresentando memorial -Adv. Licia Maria Capela
OBS:Recebido em 03/08/88

Requerimento de SILVA VAZ E CIA, por seu advogado, na Ação de RESSARCIMENTO DE DANOS que move contra SUPERMERCADO NAZARÉ, falando no processo e juntan do documentos-Adv. Cavaldo Pojucan Tavares Jr
OBS:Recebido em 03/11/88

Requerimento de LUIZ PAULO GALRÃO (advogado) nos autos da Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que ALUISIO LAURINDO DA SILVA move contra MARIA LIMA MEIRA, re querendo cobrança de autos-Adv. Luiz P. Galrão
OBS:Recebido em 03/11/88

Requerimento de TROPICAL, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra OSEAS DE JESUS RODRI GUES, requerendo a remessa dos autos a contadora - Adv. Maria de Nazara Pereira

Juizo da 6ª.Vara
Requerimento de LECY MASCARENHAS, por seu advoga do, na Ação que requereu com DARIO REIS MASCARÊ - NHAS, requerendo juntada de procuração-Adv. Geo ria Maroja
OBS:Recebido em 04/11/88

Requerimento de MANOEL AFONSO RESENDE DA COSTA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move con tra PAULO NAZARETH DOS SANTOS, requerendo o julga mento da lide-Adv. Antonio Lopes Lourenço
OBS:Recebido em 04/11/88

Requerimento de SOCILAR, por seu advogado, na Ação EXECUTIVA HIPOTECÁRIA que move contra JOSÉ RIBAMAR LOPES FILHO, requerendo a expedição de mandado de desocupação-Adv. Helôna Rocha Lobato
OBS:Recebido em 04/11/88

Requerimento de BANCO COMERCIAL BANCESA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra XI LO DO BRASIL EXPORTAÇÕES LTDA e outros, requeren do cobrança de autos-Adv. Clovis Malcher Filho
OBS:Recebido em 04/11/88

Requerimento de NORMA TEREZA DOMASI DE AGUIAR, por seu advogado, na Ação que move contra SALMEY SAL MEM BARRETO AYACHE, requerendo sejam fixados os alimentos-Adv. Clovis Malcher Filho
OBS:Recebido em 04/11/88

Requerimento de HIGSON E CIA (PARÁ) LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra GON CALVES ARAÚJO LTDA, representando contra o deposi tario infiel e requerendo a sua prisão-Adv. Ione'

Arrais Rodrigues
08: Recebido em 04/11/88

MARIA INEZ BARATA
- Escrivã -

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 04/NOV/1988

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL
Proc. nº 0540 - ALIMENTOS
A - MARIA APARECIDA PARAYBA WASSER COELHO
ADV: IONE ARRAIS
R - MADENIR MIGLIO COELHO
ADV: HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Desp. - DIGA O NPI
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2352 - DESPEJO
A - JOSÉ THOMAS JUNIOR - ADV: ALUIZIO NEIRA
R - LUIS JULIO FRANÇA DOS SANTOS
ADV: NUNBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS PARA PURGAÇÃO DA//
MORAS DESIGNA AS 10 MORAS DO DIA 16 DE NOVEMBRO DO
CORRENTE ANO PARA PURGAÇÃO DE MORAS BAIXEM OS AU-
TOS AO CONTADOR DO JUIZOS I.

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1866 - DESPEJO
A - RUY JORGE DE FREITAS CORREIA
ADV: MARIA DE ASSUNÇÃO M TAVARES
R - PENCAL IND. COM. LTDA
ADV: EDILSON DANTAS
Desp. - PROCEDA-SE A NOTIFICAÇÃO
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2179 - PERDAS E DANOS
A - RINOMAR COMERCIO E SERV. LTDA
ADV: PAULO PEIXOTO CALDAS
R - JOSEMAR COSTA DA SILVEIRA E OUTROS
ADV: GERMANO NORONHA
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZOS I

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2179 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
A - PROJETO S/A - ADV: FERNANDO DE A VIANNA
R - BRASILTOM S/A - ADV: PAULO ERICO M GUEIRDS
Desp. - ANTE O NÃO PREPARO DO RECURSO JULGO//
DESERTO O AGRAVO CERTIFIQUE O DESFECHO DO AGRAVO/
NO PROCESSO PRINCIPAL E APENSE-SE O INSTRUMENTO I
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2071 - DESPEJO
A - ANTONIO FONSECA CASSES -
ADV: FRANCISCA G MOURA DE AZEVEDO
R - ANTONIO CARLOS V FEIO
Desp. - A CONTAR

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2071 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
A - CIBRASA S/A - ADV: RAIMUNDO LUCIVAL DE LIMA
R - DECISÃO DA MM JUIZA DA 7ª VARA CÍVEL
Desp. - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE O AGRAVO //
DE DESPACHO EM PROCESSO QUE TRAMITA POR ESTA 7ª VJ
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2336 - REPARAÇÃO DE DANOS
A - RUBERTEX S/A - ADV: JOSÉ AUGUSTO C M POMBO
R - COND. DO EDIF. AVARIUS
Desp. - A CONTAR
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2361 - EXECUÇÃO
A - CREDICARD S/A - ADV: REYNALDO SILVEIRA
R - MANOEL AGOSTINHO LIMA
Desp. - FACULTO A EMENDA DA INICIAL EM 10 D.P.

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
CARTÓRIO DE DIREITO DA 8ª VARA DO CÍVEL E COMERCIO
Dra. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - JUIZA DE DI-
ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ DO 8º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 04/11/88.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTES: Célio Tadeu Figueiredo Reis e Odília Solange Salbê Reis.
ADV: Jonil Wanderley Hollanda.
DESPACHO: Diante do exposto: Julgo procedente o pedido e declaro restabelecida a sociedade conjugal dos suplicantes nos termos em que foi constituída, tudo com fundamento no artigo 46 da Lei nº 6515 de 26 de dezembro de 1977. Transitada em julgado a decisão, expeça-se o mandado ao cartório competente para as averbações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 04/11/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

9ª VARA - SUMARISSIMA
REQUERENTE: DILSON FERREIRA CONCEIÇÃO
ADV: Reynaldo Andrade da Silveira.
REQUERIDO: Frigorífico Amazônia Ltda - Friama.
ADV: Pedro Bentes Pinheiro Filho.
DESPACHO: Diante do exposto: HOMOLOGO por sentença para que produza os seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes, às fls. 25 e 26 e, em consequência, julgo extinto o processo. Custas. P.R.I. Belém, 04/11/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTES: José Matias Santana Dias e Sandra Helena Batista Dias.

ADV: Monclar da Rocha Bastos.
DESPACHO: Diante do exposto: Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a separação consensual dos suplicantes, nos termos em que foi requerida e ratificada, tudo com fundamento no artigo 1122 § 1º do Código de Processo Civil. Transitada em julgado a decisão, expeça-se mandado ao cartório competente para as averbações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 04/11/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
REQUERENTE: Endicon - Engenharia de Instalações e Construções Ltda.
ADV: Ione R. Arrais.
EXECUTADO: José de Freitas Machado.
ADV: Pedro Rosário Crispino.
DESPACHO: Diante do exposto: HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a DESISTÊNCIA requerida às fls. 31, na forma do parágrafo único do artigo 158 do Código de Processo Civil e, em consequência, julgo extinto o processo com fundamento no artigo 267, inciso VIII do mesmo Diploma Legal. Custas. P.R.I. Belém, 04/11/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTES: Armando Favacho Pereira Lima e Cleia Cordovil Lima.
ADV: Marineide do S. Lima Oliveira.
SENTENÇA: Vistos, etc... Diante do exposto Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a Separação Consensual dos suplicantes nos termos em que foi requerida e ratificada, tudo com fundamento no artigo 1122 do CPC. Transitada em julgado a decisão, expeça-se mandado ao cartório competente para as devidas averbações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 04/11/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTES: Pablo Henrique Silva Pires e Vera Lúcia da Silva.
ADV: Aldenor de Souza Bohadama.
SENTENÇA: Vistos, etc... Diante do exposto, Decreto por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a Conversão da Separação Judicial dos suplicantes em Divórcio, com fundamento nos artigos 25 e 35 da Lei nº 6,515 de 26 de dezembro de 1977. Transitada em julgado a decisão, expeça-se mandado ao cartório competente para as averbações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 04/11/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTES: Rinaldo Oliveira do Nascimento e Selma Lucia Neves Nascimento.
ADV: João Rufino Ribeiro,
SENTENÇA: Vistos, etc.. Diante do exposto, Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a separação Consensual dos suplicantes nos termos em que foi requerida e ratificada, tudo com fundamento no artigo*

1122 do CPC. Transitada em julgado a decisão, expeça-se Carta Precatória ao juízo competente para as averbações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 04/11/88.

8ª VARA - EXECUÇÃO
CREDOR: KSR - Comércio e Indústria de Papel S/A.
ADV: Eliete de Souza Lopes.
DEVEDOR: Ney Graf. Com. em Geral Ltda.
ADV: Albérico Pimentel Filho.
DESPACHO: Indefero o pedido do devedor formulado às fls. 63/64. Se pretendia invalidar a arrematação, deveria fazê-lo por meio de embargos como determina o artigo 746 do CPC. A arrematação está por feita, acabada e irretroatável nos termos do artigo 694 do mesmo diploma legal. Expeça-se a competente carta de arrematação, efetuando-se o pagamento ao credor pela entrega do dinheiro, deduzidas as despesas legais e os honorários que arbitro em 15% sobre o valor da causa, tudo mediante recibo. Havendo saldo, entregue-se ao devedor. Belém, 04/11/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
CREDOR: Indústria Paraense de Cartonagem Ltda.
ADV: Claudomiro Lobato de Miranda.
DEVEDOR: Novo Visual Indústria e Comércio Ltda.
ADV: Eliezer R. Nazaré.
DESPACHO: Proceda-se a penhora de bens do devedor suficientes para garantir o pagamento da dívida ajuizada. Belém, 04/11/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - REVISIONAL DE ALUGUEL
REQUERENTE: Antonio Ferreira de Arede
ADV: Francisco Nunes Salgado
REQUERIDO: Maria de Fátima da Silva Carvalho.
ADV: Artur Alves Ramos.
DESPACHO: Intime-se o réu nomeado, pelo mandado, a fim de comprometer-se legalmente, no dia 06 de dezembro de ano em curso. Belém, 04/11/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTES: Pedro José Ramos Gomes e Marilza Ramos Gomes.
ADV: Antonio Jorge Abelém
DESPACHO: Manifesta-se o representante do Ministério Público. Belém, 04/11/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTES: Antonio Sérgio Lopes Chavés e Ana Carolina Zuniga Chaves.
ADV: Gilson Oliveira Souza.
DESPACHO: Ao Representante do Ministério Público. Belém, 04/11/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
CREDOR: Credicard S/A. Administradora de Cartões de Crédito.
ADV: Pedro R. Crispino.
DEVEDOR: Tamar dos Santos Moraes.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 04/11/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
CREDOR: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.

ADV: Maria Antonette Machado Tário
DEVENDOR: Jorge Luiz Coimbra Favacho e
outra.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 04/11/88.

8ª VARA - REVISIONAL DE ALUGUEL

REQUERENTE: Geraldo Soares do Nascimento
ADV: Margareth Puga Cardoso.
REQUERIDO: Raimundo Nonato de Lima.
ADV: Luiz Otávio B. Gomes.
DESPACHO: Intime-se o perito nomeado, po
mandado, para vir prestar o compromisso
legal no dia 23 do mês corrente, às 10hs
Belém, 04/11/88. Dra. Sônia Parente - *
Juiza de Direito.

8ª VARA - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: Antonio Carlos Urbano Sarma
nho;
ADV: José Humberto Lima.
REQUERIDO: Antonio Duarte da Cunha.
ADV: João Maria Chaves.
SENTENÇA: Vistos, etc... Diante do expos
to, Julgo procedente o pedido com funda
mento no artigo 259, inciso V do CPC e
fixo o valor da causa em quantia corre
pondente a doze vezes o valor do aluguel.
Voltem ao contador para refazer o cálcul
lo das taxas iniciais proporcionalmente
ao novo valor arbitrado. P.R.I. Belém,
04/11/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de
Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTES: Medeliz Fátima Corumbá Mell
lo e Luiz Augusto Pimentel Nello;
ADV: Raimundo Cavalcante.
SENTENÇA: Vistos, etc... Diante do expos
to. Homologo por sentença, para que pro
duza os seus jurídicos e legais efeitos
a separação consensual dos suplicantes,
nos termos em que foi requerida e ratifi
cada, tudo com fundamento no artigo 1122
§ do CPC. Transitada em julgado a decisã
expeça-se mandado ao cartório competente
para as devidas averbações de est
Custas. P.R.I. Belém, 04/11/88. Dra. Sô
nia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Elza de Bastos Reideiro.
ADV: Maria D'Assunção M. Tavares.
REQUERIDO: Durval Gomes da Costa.
SENTENÇA: Vistos, etc... Diante do expos
to. Julgo procedente a ação para decreta
o despejo do prédio já acima caracteriza
do e o faço com fundamento no artigo 52,
inciso I da Lei nº 6.649/79. Notifique-se
o locatário para desocupar o imóvel dent
tro de trinta dias, sob pena de despejo
Condene-o ao pagamento das custas proces
suais e honorários advocatícios que arbi
trou em 15% sobre o valor da causa. Cus
tas. P.R.I. Belém, 04/11/88. Dra. Sônia
Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECARIA

CREADOR: Banpará S/A - Crédito Imobiliari
ADV: Antonette Machado.
DEVENDOR: Dério Alves Ferreira e s/mulher
SENTENÇA: Vistos, etc... Diante do expos
to, Considerando a ausência de licitante
por ocasião da praça pública, adjudico a
exequente o imóvel hipotecado, ficando
exonerados os executados de pagar o res
tante da dívida, tudo de acordo com o ar

tigo 7º da Lei nº 5741 de 1º de dezembro
de 1971. Expeça-se o competente Carta.
Custas. P.R.I. Belém 04/11/88. Dra. Sô
nia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Oláudio Manoel de Souza.
ADV: Paulo Tubens Xavier de Sa
REQUERIDO: Suzette Salles.
ADV: Paulo Mauricio S. Macêdo.
SENTENÇA: Vistos, etc... Diante do expos
to. Homologo por sentença, para que prod
za os seus jurídicos e legais efeitos, o
acordo de fls. 69, julgando, em consequênc
cia extinto o processo. Autorizo o levam
tamento da importância depositada, em fa
vor da requerida, deduzidas as custas pr
cessuais e os honorários advocatícios co
vencionados pelas partes em 10%. Custas.
P.R.I. Belém, 04/11/88. Dra. Sônia Paren
te - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE - MARIA Rodrigues Portá.
ADV: Natanael Cardoso Leitão.
REQUERIDO: Scaff Comércio e Representa
ções Ltda.
ADV: Paulo Ernesto de Souza.
SENTENÇA: Vistos, etc... Diante do expos
to. Julgo procedente a ação e decreto o
despejo do prédio já acima caracterizado
com fundamento no artigo 1209 do CPC. co
combinado com o artigo 47 da Lei nº 6649
de 16 de maio de 1979. Notifique-se a ré
para desocupar o imóvel dentro do prazo
de sessenta dias, sob pena de despejo.
Condene-a ao pagamento das custas proces
suais e honorários advocatícios que arbi
trou em 20% sobre o valor da causa. Custa
P.R.I. Belém, 04/11/88. Dra. Sônia Paren
te - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

REQUERENTE: Rosemary da Cruz Salomão.
ADV: Clelia Condada Silva.
REQUERIDO: Roberto Salema Tabosa Salomão
ADV: Carlos Lúcio Affonso.
SENTENÇA: Diante do exposto Homologo po
sentença, para que produza os seus jurfí
cos e legais efeitos a separação dos sup
plicantes, nos termos em que foi requerid
e ratificada, com fundamento no artigo §
1º do CPC. Transitada em julgado a decisã
o, expeça-se e mandado ao cartório compe
tente para as averbações de estilo. Cus
tas. P.R.I. Belém, 04/11/88. Dra. Sônia
Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECARIA

CREADOR: Socilar - Crédito Imobiliário S/
ADV: Helena Lobato.
DEVENDOR: Mário Jorge Pinto Marques Louri
nho.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 04/11/88. Dra,
Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECARIA

CREADOR: Socilar - Crédito Imobiliários/A
ADV: Helena Lobato.
DEVENDOR: Osvaldo Nogueira Pereira.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 04/11/88. Dra.
Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS

REQUERENTES: E. Borges Machado.
ADV: Idelfonso P. G. Junior.
REQUERIDO: Ariosvaldo da Costa Alves.
DESPACHO: Cite-se o requerido para, que

rendo, contestar a ação, no prazo legal
Belém, 04/11/88. Dra. Sônia Parente -
Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

CREADOR: Nairton Pereira Rêol.
ADV: Pedro Dalto Cunha.
DEVENDOR: Eliud Costa e Silva.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 04/11/88. Dra.
Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Simão Isaac Benecury
ADV: Elias Pinto de Almeida.
REQUERIDO: Emark Engenharia e Marke
ting Imobiliário Ltda.
DESPACHO: Cite-se o réu para vir ou man
dar receber a quantia devida, no dia 22
de corrente, às 10 horas, em cartório,
sob pena de depósito, deduzidas as cus
tas e honorários, estes arbitrados em
10%. Belém, 04/11/88. Dra. Sônia P ren
te - Juiza de Direito.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 04.11.88
Nona Vara

DESPEJO:
Requerente- Maria Severa Moura Vilas Boas (adv. Dr.
Reinaldo Miranda)
Requerido- Maria de Fátima Gomes Sirotheau Corrêa.
(adv. Dra. Telma Suelly Leão Rodrigues)
DESPACHO: À conta. Honorários advocatícios de 10%
sobre o valor da causa. Em 25.10.88. (a) Emília Be
lém Pereira.

Requerente- Maria José de Lima Adams (adv. Dr. Mil
son Farias)
Requerido- Globo Comercial Ltda (adv. Dr. Milton
Benedito Farias de Lima)
DESPACHO: À conta. Honorários advocatícios de 10%.
Em 25.10.88. (a) Emília Belém Pereira.

EXECUÇÃO:
Execuente- Belém Diesel S/A (adv. Dr. Raul Ferraz
Filho)
Executado- Empresa de Som e Propaganda Mansur.
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 20 "infins". Em
19.10.88. (a) Emília Belém Pereira.

Autor- Banco Brasileiro de Descontos S/A (adv. Dr.
Marco Tangerino)
Réu- Paraíso das Redes Ltda.
DESPACHO: Designo os dias 25 de novembro e 12 de de
zembro às 11:00, para os 1º e 2º leilões, respecti
vamente, expedindo-se editais, com o prazo e forma
lidades legais. Intime-se. (Art. 686 C. P. C.). Em
03.11.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

EMBARGOS À EXECUÇÃO:
Embargante- Marcus Rosseline Policarpo da Silva (ad
v. Dra. Solange Dantas)
Embargado- VIVENDA-Associação de Poupança e Empré
stimo. (adv. Drs. Milton Nobre e Helena Lobato)
DESPACHO: Intime-se o Embargado nos termos e prazo
do art. 740 do C. P. C. Em 01.11.88. (a) Maria do
Céu Duarte de Oliveira.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:

Consignante- Autea Barra de Queiroz (adv. Dr. Ronal
do Valle)
Consignado- Izilda de Jesus Simões (adv. Dr. Neomi
zio Lopo Nobre)
DESPACHO: Certifique o Sr. Escrevente, a data em qu
foi publicado o despacho de fls. 22. Em 26.10.88.

(a) Emília Belém Pereira.

SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Requerentes- Maria Edwige Soares e Antonio Vital
Pinheiro (adv. Dr. Carlos Machado Garcia e Nazaré
H. Idra Passos)
DESPACHO: Tendo sido ouvidos os requerentes conjun
ta e separadamente, nos termos da lei, e não tendo
sido possível a reconciliação, determino que seja
lavrado o competente termo. Em 03.11.88. (a) Maria
do Céu Duarte de Oliveira.

Requerentes- Juscelino Benedito Tenório Gomes e Mar
cia do Socorro Mendes Gomes (adv. Drs. Ivo Oliveira
e Antonio Carvalho)
SENTENÇA: Homologo por sentença, para que produza
os devidos e legais efeitos, o acordo consubstancia
do na petição de fls. 2 e 3, confirmando perante
mim, conforme consta do termo de ratificação às fls.

13. Tendo em vista que foram observados o art. 1120 e seguintes do Código de Processo Civil, decreto a separação Judicial Consensual de Juscelino Benedito Tenório Gomes e Marcia do Socorro Mendes Gomes, qualificados na inicial. Decorrido o prazo legal, procedam-se às averbações necessárias. Custas "ex-lege". Publique-se. Intime-se. Registre-se. Em 26.10.88. (a) Emília Belém Pereira.

DIVÓRCIO:

Requerente- Luiz Sergio Salviano Rodrigues (adv. Dra Solange Dantas)
Requerida- Simone do Valle e Silva Ohermont (adv. Dr. Eduardo Thales Pereira)
DESPACHO: Diga o M. P. Em 26.10.88. (a) Emília Belém Pereira.

ALIMENTOS:

Requerente- Vaneide Ribeiro Araujo (adv. Dr. Antonio Cunha Neto)
Requerido- Natanael Carneiro de Souza (adv. Dr. Marilton Marques Carneiro)
DESPACHO: Diga o M. P. Em 25.10.88. (a) Emília Belém Pereira.

FALÊNCIA:

Requerente- Laboratórios Anakol Ltda (adv. Dr. Jair José Spuri)
Requerida- Marly Boutique Ltda.
DESPACHO: Diga o A. Em 25.10.88. (a) Emília Belém Pereira.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

Autor- Maria do Carmo Trindade Coutinho (adv. Dr. Moacir Moraes Filho)
Réu- Pedro Paulo Rocha Carrera.
DESPACHO: A liminar requerida é deferida nesta ocasião, em face das provas e documentos acostados à inicial, estando os requisitos do art. 927 do Código de Processo Civil, soberbamente comprovado. Expeça-se mandado de reintegração de posse, com as cautelas legais. Pelo mesmo mandado sejam citados os RR. Em 26.10.88. (a) Emília Belém Pereira.

Autor- Mayard Jones de Paiva (adv. Dr. Mario Feio)
Réu- Pedro Lima Alves (adv. Dr. Raimundo Augusto Reis Brito)
DESPACHO: Defiro o pedido de ser feita uma verificação "in loco" pelo perito já designado, fazendo de talhado levantamento de todas as obras construídas pelo Réu, no terreno em litígio, assim como, de todas os serviços executados, após a realização da perícia procedida no mes de maio do corrente ano. Des de já, designo o dia 13 de dezembro às 11 horas para tal diligência. Intime-se. Em 03.11.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

SUMARÍSSIMA:

Autor- Maria Luiza Lopes Ferreira (adv. Dr. Adalberto Ambrosio)
Réu- Jofre Quintavos Jacob (adv. Dr. Joaquim Vasconcelos)
DESPACHO: Certifique o Sr. Escrivão se o Apelante deixou de efetuar o pagamento da conta de preparo. Em 03.11.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA:

Autora- Tropical-Cia. de Crédito Imobiliário (adv. Dr. João José Maroja)
Ré- Maria de Lourdes da Silva Coelho.
DESPACHO: À conta. Em seguida diga o A no prazo de cinco (5) dias. Em 25.10.88. (a) Emília Belém Pereira.

CARTA PRECATÓRIA:

Deprecante- Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária do Território Federal do Amapá
Deprecado- Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Belém-Pá.
DESPACHO: Ao Sr. escrivão para as devidas providências. Em 27.10.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

Impugnante- M. R. Com. e Representações Ltda (adv. Dr. Luiz Otávio Rodrigues)
Impugnado- Banco da Amazonia S/A - BASA
DESPACHO: Recebo a Apelação em seus efeitos legais. Diga o Apelado. Em 01.11.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL:

Requerente- Cleonice da Mota Moreira (adv. Dr. Raimundo Moreira Jr.)
DESPACHO: Designo o dia 13 de dezembro às 11:00 hs, para ter lugar a justificação. Cite-se a SEAD através de seu Representante, na forma da lei. Citem-se os demais interessados. Cumpra-se. Em 03.11.88. (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

REVISIONAL DE ALUGUEL:

Requerente- Izilda de Jesus (adv. Dr. Neomizio Nobre)

Requerido- Ivan Cardoso Costa (adv. Dr. Tadeu Ferreira Monteiro)
DESPACHO: A petição de fls. 26 e documentos que aco- digo acompanhados, são estranhos ao processo destes au- tos, proceda-se ao desentranhamento das mesmas, após venham conclusas. Em 25.10.88. (a) Emília Belém Pe- reira.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO CARLOS SARMAHNO
RESENHA EM DIA 04-11-88.

6 10.ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Proc nº 454/88

Reqte: Elza Capela do nascimento
Adv : Leodomiro Cantuaria filho
Reqdo: Maria das Graças de Oliveira Broges
Adv : Maria Dinair Soares Oliveira
Desp : R.H. Digan os interessados e após voltem / conclusos. Belém, 03-11-88. (a) Pedro Paulo Martins

ARROLAMENTO

Proc nº 268/88.

Reqte: Aurora Paiva de Oliveira
Adv : Nazare Lúcia Almeida Fernandes
Reqdo: Ofir Coelho de Oliveira
Adv : Ivone Gonçalves Seixas
Desp : Tendo em vista o parecer do representante / do R.O.M. Público as folhas 39 vª dos autos, defiro o pedido de folhas 35 dos autos na forma requeri- da da lei. Belém, 03-11-88. (a) Pedro Paulo / Martins.

EXECUÇÃO

Proc nº

Reqte: Socilar-Crédito Imobiliaria S/A
Adv : Milto Nobre
Reqdo: Rodolfo Ezequiel Cabral Tourinho
Adv :
Desp : Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 03-11-88 (a) Pedro Paulo Martins.

EXECUÇÃO

Proc nº

Reqte: Socilar-Crédito Imobiliário S/A
Adv : Milto Nobre
Reqdo: Maria Adelia de Assis
Adv :
Desp : Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 03-11-88

EXECUÇÃO

Proc nº

Reqte: Socilar-Crédito Imobiliário S/A
Adv : Milto Nobre
Reqdo: Onizes Assis Coelho Araújo
Adv :
Desp : Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 03-11-88.
AÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO Proc nº 343/83.

EXECUÇÃO

Proc nº

Reqte: José Francisco da Silva
Adv : José da Rocha Moreira
Reqdo: Instituto Nacional de Previ. Social
Adv : Octávio José Pessoa Ferreira
Desp : Para o Senhor escrivão informar se foi cum- prido o ordenado as folhas 30 dos autos. Belém, 03- 11-88. (a) Pedro Paulo Martins.

EXECUÇÃO

Proc nº 009/88.

Reqte: Raimundo Dilson Rodrigues Trindade
Adv : Renaldo Gonzaga de Almeida
Reqdo: Maria do Perpetuo Socorro Mendes
Adv : Hauscar J. L. Angetim Jr.
Desp : Proceda-se a competente penhora, oferecidas e observada as formalidades cautelares legais. Belém, 03-11-88. (a) Pedro Paulo Martins.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc nº 358/87.

Reqte: Jair parente da Silva
Adv : Dancy Silva Fonseca
Reqdo: Jairo Francisco Cardoso Maia
Adv : Loris Rocha Pereira
Desp : R.H. Digan os inter ssados e após voltem / conclusos. Belém, 03-11-88. (a) Pedro Paulo Martin

BUSCA E APREENSÃO

Proc nº 049/87.

Reqte: Cia Aymoré de Crédito, Inves. e Financiamento
Adv : Rury Silva
Reqdo: Rosa Maria Dias da Silva
Adv :
Desp : Cumpra-se o requerido as folhas 30 dos au- tos na forma requerida e da lei. Belém, 03-11-88. (a) Pedro Paulo Martins.

EMBARGO A EXECUÇÃO

Proc nº 005/88.

Reqte: Banco Francês e Brasileiro S/A
Adv : Paulo Rúbio de Souza Meira
Reqdo: Di peças-Indústria, Comér. e Distri. de p. Ltda
Adv : Fernando da Silva Gonçalves
Desp : Digan os interessados e após voltem conclu- sos. Belém, 03-11-88. (a) Pedro Paulo Martins.

EXECUÇÃO

Proc nº 337/88.

Reqte: Credicard S/A
Adv : Crispino
Reqdo: Henrique de Campos Soares
Adv :
Desp : A Avaliação. Belém, 03-11-88. (a) Pedro Pau- lo Martins.

EMBARGO DE DEVEDOR

Proc nº 343/88.

Reqte: Industria Boulhosa Ltda
Adv : Pajucam Tavares Jr.
Reqdo: Banco da Amazonia S/A
Adv : Laércio de Almeida Laredo
Desp : R.H. Em Provas. Belém, 03-11-88. (a) Pedro / Paulo Martins.

EXECUÇÃO

Proc nº 217/88.

Reqte: Vivenda-Associação de Poupança e Empres.
Adv : Maria Antonete Machado Tarrío
Reqdo: Jacques Soares Canavieira
Adv :
Desp : Contados e preparados manifestam-se os in- teressados sobre a conta. Belém, 03-11-88. (a) Pe- dro Paulo Martins.

EXECUÇÃO

Proc nº 382/88.

Reqte: Socilar-Crédito Imobiliário S/A
Adv : Milto Nobre
Reqdo: Antonio Rui Santos Moraes.
Adv :
Desp : Contados e preparados manifestam-se os in- teressados sobre a conta. Belém, 03-11-88. (a) Pe- dro Paulo Martins.

EMBARGO A EXECUÇÃO

Proc nº 119/88.

Reqte: M.R.M. Barbosa
Adv : Vasco Borborema
Reqdo: Carlos B. Aleixo
Adv : Maria de Jesus
Desp : Contados e preparados manifestam-se os in- teressados sobre a conta. Belém, 03-11-88. (a) Pe- dro, Paulo Martins.

EXECUÇÃO

Proc nº 376/88.

Reqte: Vivenda-Associação de poupança e Empres.
Adv : Milton Nobre
Reqdo: Maria do Perpetuo Socorro Braga de Lima
Adv :
Desp : Contados e preparados manifestam-se os in- teressados sobre a conta. Belém, 03-11- 88. (a) Pe- dro Paulo Martins.

EXECUÇÃO

Proc nº 718/87.

Reqte: Banco Nacional S/A
Adv : Ricardo Chamier
Reqdo: Campbell do Brasil Indústria e Comér. Ltda
Adv : João José Maroja
Desp : Vendo em vista a certidão passada pelo se- nhor Oficial de Justiça em caregado da diferenças às folhas 26 dos autos chamo o cumprimento, do re- querimento do requerido as folhas 29 dos autos, pa- ra os devidos fins de direito, de todo ciente as partes. Belém, 03-11-88. (a) Pedro Paulo Martins.

REVISIONAL DE ALUGUEL

Proc nº 022/86.

Reqte: Nicholas Ellis Chaves
Adv : Otávio Augusto
Reqdo: Nely Rosa Bastos Neto
Adv : Paulo Rubens Xavier de Sá
Desp : Digan os interessados e após voltem conclu- sos. Belém, 01-11-88. (a) Pedro Paulo Martins.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc nº

Reqte: Raimundo Paiva Gonçalves
Adv : Milton Marques Carneiro
Reqdo: Arajás Rádio Taxi Ltda
Adv : Sabato Giovanni Megale Rossetti
Desp : R.H. Contados e preparados, manifestam-se os interessados sobre a conta. Belém, 03-11-88. (a) Pedro Paulo Martins.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc nº

Reqte: Maria do Socorro Ferreira Leite
Adv : Cleia Conde da Silva
REQDO: Antonio Rocha da Silva
Adv : Ermelinda de Garcia
Desp : Digan os interessados e após voltem conclu- sos. Belém, 03-11-88. (a) Pedro Paulo Martins. 7.

JOÃO CARLOS SARMAHNO

ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11.º OFÍCIO / DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RE- SIDUOS - Belém, 04 de novembro de 1988

AÇÃO: - Execução - 11.ª Vara - nº 710/85
Autor: Petrobrás Distribuidora S/A (Adv. Dr. Cle- ber Saraiva dos Santos)
Credor Habilitado: Banco Real S/A (Adv. Dr. Pau- lo Rubens Xavier de Sá)
Réu: Cooperativa dos Motoristas Profissionais de Taxi de Belém-COMTAXI (Adv. Dr. José / Geraldo C. Távora de Albuquerque)
Despacho: Procedentes são as razões apresen- tadas pelo devedor executado em sua mani- festação de fls. 73, daí porque defiro o re- querido na citada manifestação, determinan- do a sustação da praça para hoje designada nestes autos. A manifestação da executada o requerido às fls. 68 pelo credor exequeute. Intime-se.

AÇÃO: - Agravo de Instrumento - 11.ª Vara - nº 481/88
Agravante: Coimpa-Concreto Industrial do Pa- rá Ltda. (Adv. Dr. Elias Pinto de Almeida)
Agravado: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo)
Despacho: Está concluída a formação do agra- vo. Intime-se por meio deste a agravada pa- ra contraminutar em cinco (5) dias.

AÇÃO: Embargos à execução - 11a. Vara - n9238/88
Embargante: I.P.C. Indústria Paraense de Cartomagem Ltda. (Adv. Dr. Claudomiro Lobato de Miranda)

AÇÃO: Reintegração de Posse - 11a. Vara - n9564/88
Autor: Arlinda Ambé da Mata (Adv. Dr. José Almeida)

AÇÃO: Falência - 11a. Vara - n9393/88
Requerente: A Pontual Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dra. Maria Célia Gonçalves Lobato)

AÇÃO: Carta Precatória - 11a. Vara - n9317/88
Deprecante: Juízo de Direito da 8a. Vara Cível da Comarca de Fortaleza (Ce)

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - n9 717/87
Autor: Agrobanco-Banco Comercial S/A (Adv. Dr. Francisco Brasil Monteiro)

AÇÃO: Embargos de Terceiro - 11a. Vara - n9119/85
Embargante: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira)

AÇÃO: Busca e Apreensão Transformada em Depósito - 11a. Vara - n9 84/86
Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Celio Simões de Souza)

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - n9609/87
Autor: Benedito Ferreira de Carvalho (Adv. Dr. Sergio Alberto Frazão do Couto)

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - n9635/87
Autor: Credicard S/A - Administradora de Cartões de Crédito (Adv. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira)

AÇÃO: Reivindicatória - 11a. Vara - n9435/88
Autor: Antonio Tavares de Pinho e sua esposa (Adv. Dr. Marcílio Benício Gomes)

AÇÃO: Arrolamento - 11a. Vara - n9 180/88
Inventariante: Cesar da Fonseca Couto

Adjudicatária: Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda. (Adv. Dr. Silvio Sá)

AÇÃO: Reintegração de Posse - 11a. Vara - n9347/88
Autor: José Alves Nogueira (Adv. Dr. José Vieira Neto e Alcides Alexandre F. da Silva)

AÇÃO: Manutenção de Posse cumulado com Interdito Proibitório e Perdas e Danos - 11a. Vara - n9318/88
Autor: Nilson Cordeiro de Oliveira (Adv. Dr. Eduardo F. Moreira)

AÇÃO: Vistoria - 11a. Vara - n9 566/88
Requerente: José Godinho Pereira (Adv. Dr. Roso miro Arrais)

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - Provedoria - n9438/88
Inventariada: Cassilda Farias Pinto

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - n9 682/85
Autora: Celeste Santos Costa (Adv. Dr. José Maria Vianna Oliveira)

AÇÃO: Embargos do Devedor - 11a. Vara - n9462/88
Embargante: Samuel Figueira Guanais e Siloni Mendes Sales (Adv. Dr. Afonso Pereira)

AÇÃO: Inventário com rito de arrolamento - 11a. Vara - 11a. Vara - n9 360/88
Inventariante: Agostinho Luiz da Silva Filho

AÇÃO: Busca e Apreensão Transformada em Depósito - 11a. Vara - n9 84/86
Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Celio Simões de Souza)

RESENHA DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 1988.
CARTÓRIO ALUISIO COSTA, A.G. - A.J.C.
12a. VARA CÍVEL. DRA. LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO.

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL:
REQTS: JOSE SOZONTE TELES e JULIA DA SILVA TELES

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO:
REQT: RENATO AUGUSTO MONTEIRO AFLAIO, menor repr. por sua mãe DULCIRENE MONTEIRO DA COSTA.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT: JOSIAS JOSIEL e JOSUE OLIVEIRA DA COSTA, menores repr. por sua mãe MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUTS: MAX MARCEL, KÁTIA REGINA; KELLE CRISTINA; IUCIVALDO; ANA CLÁUDIA e ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, menores repr. por sua mãe SÔNIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUTS: WALQUIRIA FERNANDA SILVA SOUZA, menor repr. por sua mãe ROSEMERIE SILVA SOUZA

RÉU: ADOILFO ADAILTON DOS SANTOS
DESP: Venha a autora especificar a profissão do requerido. Em, 26.10.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT: MARIA DAS GRAÇAS MACHADO CHAVES
ADV: MARIA HUTE MARQUES LIMA

AUTOS CÍVEIS DE TUTELA:
REQT: MARCELO LEITE TELLEIRA
ADV: NAZARÉ G. DOS SANTOS

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
REQTS: JOVERTINO DE M. RIBEIRO e TEREZINHA SANTOS T. RIBEIRO

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PAT. C/C ALIMENTOS:
AUT: WALQUIRIA FERNANDA SILVA SOUZA, menor repr. por sua mãe ROSEMERIE SILVA SOUZA

AUTOS CÍVEIS DE SUPRIMENTO DE IDADE:
REQT: MARIA DE NAZARÉ COSTA RODRIGUES
ADV: ANA CELIA BASTOS

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT: ROSIMAR DO SOCORRO S. DE QUEIROZ
ADV: LUIZ ORLANDO G. SAMPAIO

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT: RAIMUNDA BORGES DE CONCEIÇÃO
ADV: ALTIBERTO COELHO

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT: LUCIANA e HAFARÉ SIMÕES FERREIRA, menores repr. por sua mãe ROSANA DA CUNHA SIMÕES.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT: BRENDO OTÁVIO DA SILVA BRITO, menor repr. por sua mãe MARIA DO CÉU G. DA SILVA.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUTS: LUCIANA e HAFARÉ SIMÕES FERREIRA, menores repr. por sua mãe ROSANA DA CUNHA SIMÕES.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT: JONAS ALMEIDA XAVIER
ADV: ADILSON VERGOSA

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS: PEDRO FERREIRA DA SILVA e LILLIAN CRISTINA FARIAS DA SILVA

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LIT. EM CONSENSUAL C/C ALIMENTOS:
REQTS: MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA DAVID

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LIT. EM CONSENSUAL C/C ALIMENTOS:
REQTS: MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA DAVID

